



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021-PP**

**Regido pela Lei Nº. 10.520, de 17/07/02 e subsidiariamente pela Lei Nº. 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei Nº. 8.883/94 e da Lei Nº. 9.648/98).**

**PREÂMBULO**

A Pregoeira Oficial do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, torna público para conhecimento de todos os interessados que às **09:30horas** do dia **01 de Fevereiro de 2021**, na sede do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE , localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696 B, Centro, Caucaia - Ceara, em sessão pública, dará inicio aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021-PP**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada pela Lei Nº. 8.883/94 e legislação complementar em vigor.

<b>Objeto:</b>	Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE.
<b>Unidade Gestora:</b>	Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE
<b>Critério de Julgamento:</b>	MENOR PREÇO POR ITEM
<b>Espécie:</b>	Pregão Presencial
<b>Data e Hora de Abertura:</b>	01 de Fevereiro de 2021às 09:30horas
<b>Prazo de execução:</b>	12 (doze) meses.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

**PARTE A** – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

**PARTE B** – ANEXOS

**Anexo I** – Especificação do Objeto;



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

- Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços;  
**Anexo III** – Modelo de Declarações/Procuração;  
**Anexo IV** – Minuta do Contrato.

## 1. DO OBJETO

**1.1** – A presente licitação tem como objeto é a **Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

**2.1** – Poderão participar da presente licitação pessoa jurídica, empresa ou sociedade empresária, localizada em qualquer Unidade da Federação, cadastrada ou não no Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.

**2.1.2** – Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

**2.2 – CREDENCIAMENTO:** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

**2.2.1** – Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento particular ou público de mandato, conforme modelo discriminado no **Item 03 do ANEXO II** deste Edital, **com a firma do outorgante reconhecida**, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove a titularidade do outorgante (Contrato Social, Certidão Simplificada Atualizada, etc).

**a)** Cópia de seu documento oficial de identificação e CPF do sócio (s) e do (s)representante (s), válido(s) na forma da Lei;

**b)** Contrato Social e todos os seus aditivos e/ou último aditivo consolidado em vigor devidamente registrado em órgão competente.

**c)** Apresentar memorial Fotográfico da Sede e Filial da Proponente, compreendendo toda a parte Interna e Externa com suas respectivas instalações, Fachada juntamente com documento de água ou Luz ou Telefone ou outros que comprove o funcionamento da empresa a participante do certame.



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**d)** Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no **Item 02 do ANEXO III** deste Edital;

**e)** - Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da Sede da Licitante não superior a 30 dias

**f)** - Certidão Específica emitida pela Junta Comercial da Sede da Licitante não superior a 30 dias.

**2.2.3** - Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

**2.2.4** - Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma do **item 2.2.1**, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**2.3** - A incorreção ou não apresentação do instrumento de mandato, da comprovação de que se trata o **subitem 2.2.1** ou dos documentos tratados nas alíneas "A, B, C, D, E e F" do **subitem 2.2.2**, implicará no **NÃO CREDENCIAMENTO** do representante, e por consequência, na impossibilidade de formular novas ofertas e lances de preços na fase de disputa de preços, nem poderá se manifestar durante o transcurso do pregão, incluindo também a impossibilidade de interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

**2.3.1** - A incorreção ou não apresentação da declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, alínea "b" do **subitem 2.3.2** e/ou a incompatibilidade dos objetivos sociais da licitante com o objeto da licitação importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

**2.4** - No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

**2.5** - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

**2.5.1** - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

**2.5.2** - Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente dos preços propostos.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**2.6** – Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE , ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

**2.7**– Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3 do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento (ANEXO II).

**2.7.1**– Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que trata o **Item 2.7**, fazendo constar em tal documento também a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, conforme dispõe a Lei Complementar Nº. 123/06.

**2.7.2** – A participação de empresas classificadas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), que tenham declarado possuir restrição fiscal conforme o item acima, somente será permitida caso tais empresas tenham manifestado, no ato de credenciamento, a condição de enquadramento como ME ou EPP, conforme dispõe o **Item 2.7** deste capítulo.

**2.7.3** – A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar a Pregoeira **antes de exercer o direito de preferência** previsto na Lei Complementar Nº. 123/06 os documentos:

I – empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar Nº. 123/06:

**a)** comprovante de opção pelo Sistema nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>;

**b)** declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimentos previstos do § 4º do art. 3 da Lei Complementar Nº. 123/06.

**2.7.4**– Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.

### 3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

**3.1** – O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

**3.1.1** – Credenciamento dos licitantes;

**3.1.2** – Recebimento de envelopes de “propostas de preços” e “documentos de habilitação”;

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

- 3.1.3 – Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
- 3.1.4 – Lances verbais entre os classificados;
- 3.1.5 – Habilitação do licitante melhor classificado;
- 3.1.6 – Recursos;
- 3.1.7 – Adjudicação.

#### 4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1 – Além dos documentos de credenciamento, previstos no **subitem 2.2**, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”, **sendo vedada a remessa por via postal**.

4.2 – Os conjuntos de documentos relativos à “Proposta de Preços” e aos “Documentos de Habilitação” deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos (“Proposta de Preços” ou “Documentos de Habilitação”).

4.3 – Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope, documento será aceito pela Pregoeira.

4.4 – Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente. A equipe de pregão não autenticará nenhum documento. As declarações em original exigidas neste edital com a assinatura do representante da licitante deverão ser apresentadas com o respectivo reconhecimento de firma da licitante.

4.4.1 – Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

4.4.2 – Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.3.3 – Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.3.4 – Nos documentos apresentados neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de vigência em seu bojo, o prazo de vigência será aceito pela Pregoeira como sendo de 60 (sessenta) dias, salvo determinação legal específica em contrário.

#### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS





**CISVALE**



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**5.1** – A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, datada carimbada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto sócio administrador ou proprietário da empresa em alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

**AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**  
**- CISVALE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021- PP**  
**LICITANTE:**  
**CNPJ Nº.**  
**ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.2** – A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no **ANEXO I** deste Edital, contendo:

**5.2.1** – A modalidade e o número da licitação;

**5.2.2** – Endereçamento a Pregoeira do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE ;

**5.2.3** – Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

**5.2.4** – Prazo de execução do serviço conforme os termos do edital;

**5.2.5** – Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

**5.2.6** – Declaração de que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução dos serviços.

**5.2.7** – Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor unitário e global dos itens deverão ser apresentados em algarismos e por extenso.

**5.2.8** – Quantidade e os Valores ofertados para cada Item, deverão ser observados o disposto no **ANEXO I** deste edital;

**5.2.9** – Declaração da licitante que, nos valores apresentados, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a referida aquisição.

### **ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS**

**5.3** – Os preços constantes da proposta do licitante deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**5.4** – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em Lei.

**5.5** – Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo à Pregoeira proceder às correções necessárias.

**5.6** – No caso de julgamento por “MENOR PREÇO POR ITEM”, serão desclassificadas as propostas com erros nos somatórios ou multiplicação que implicará mudança no valor final do item.

**5.7** – Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

**5.7.1** – A proposta deve contemplar o quantitativo de todos os itens, em sua integralidade, conforme Termo de Referência do edital.

**5.8** – A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente à Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**5.9** – Na análise das propostas de preço, a Pregoeira observará preferencialmente o preço unitário/total, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.

**5.10** – Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.

**5.11** – Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope “A” não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeira.

## 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.1** – O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do **subitem 4.2** deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

**AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU  
- CISVALE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021- PP  
LICITANTE:  
CNPJ Nº.  
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.2** – Os Interessados não cadastrados no Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**subitens 6.3 a 6.7**), os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

### **6.3 – RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**6.3.1 –REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**6.3.2 –ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SEUS ADITIVOS OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**6.3.3 –INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedade simples – exceto cooperativas – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registros das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**6.3.4 –DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade

**6.3.5-** Alvará de Funcionamento Expedido pelo município da sede da Licitante.

**6.3.8 -** Alvará Sanitário ou Licença Sanitária válida para o ano vigente (documento a ser emitido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante).

**6.3.9-** Cópia de seu documento oficial de identificação e CPF do sócio (s) e do (s)representante (s), válido(s) na forma da Lei;

**6.3.10-** Apresentar memorial Fotográfico da Sede e Filial da Proponente, compreendendo toda a parte Interna e Externa com suas respectivas instalações, Fachada juntamente com documento de água ou Luz ou Telefone ou outros que comprove o funcionamento da empresa a participante do certame.

**6.3.11-** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da Sede da Licitante não superior a 30 dias

**6.3.12-** Certidão Específica emitida pela Junta Comercial da Sede da Licitante não superior a 30 dias.

### **6.4 – RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**6.4.1 –** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.4.2 –** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.4.3 -** Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN);

**6.4.4 –** Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual da sede ou de seu domicílio;



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**6.4.5** – Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal da sede ou de seu domicílio (Geral ou ISS);

**6.4.6** – Certificado de Regularidade Fiscal – CRF junto ao FGTS;

**6.4.7** – Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei Nº. 12.440/11.

**6.5 – RELATIVA À ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.5.1** – Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada de declaração oficial na qual conste a relação dos distribuidores das ações de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial;

**6.5.2**- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no crc, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no órgão competente, acompanhado de seu respectivo termo de autenticação e dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente averbados na junta comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente.

**6.6 – RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**6.6.1** – Atestado ou declaração de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, que comprove que o licitante esteja Prestando ou tenha prestado eficientemente o fornecimento compatíveis em características, com o objeto da presente licitação, e comprovação de aptidão com o objeto da licitação, conforme os incisos I e II do art. 30 da lei nº 8.666/93 acompanhado de documento contratual e fiscal com a firma reconhecida do declarante.

**6.7 – DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**6.7.1** – Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Item 04 do ANEXO II** deste edital;

**6.7.2** – Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante no **Item 05 do ANEXO II** deste edital;

**6.7.3** – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante no **Item 06 do ANEXO II** deste edital (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93).

**6.8** – No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO**



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, a documentação mencionada nos **subitens 6.3 a 6.5** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, Certidão Negativa de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, juntamente com os Documentos exigidos os Itens 6.6 e 6.7 assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Pregoeira.

**6.8.1** – A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

**6.9** – A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

**6.9.1** – Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante 05 (cinco) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**6.10** – Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

**6.11** – Todas as declarações exigidas para este certame deverão ter identificação do signatário com firma reconhecida ou estarem em conformidade com a lei Nº 13.726, de 08 de outubro de 2018.

## **7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**7.1** – O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por uma Pregoeira, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

**7.2 – CREDENCIAMENTO:** Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do **item 02** deste instrumento, assinando então lista de presença.

**7.3 – RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde a Pregoeira receberá de cada licitante ou seu representante os documentos de credenciamento, os envelopes distintos, devidamente lacrados rubricados nos fechos, contendo as propostas de preços e a

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

documentação exigida para a habilitação dos licitantes, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

**7.3.1** – Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pela Pregoeira.

**7.3.2** – Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**7.4** – Abertos os envelopes contendo as “Propostas de Preços” de todos os licitantes, A Pregoeira ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para a execução do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**7.4.1** – Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado as demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**7.4.2** – Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se verificará a conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste edital.

**7.4.3** – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do edital serão classificadas a oferta de menor preço e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para que seus autores possam apresentar lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances. Dos lances ofertados não caberá retratação.

**7.4.4** – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores possam apresentar lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

**7.4.5** – Havendo empate de propostas no limite de 10% (dez por cento), bem como no terceiro valor, todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço serão selecionadas para a fase de lances.

**7.4.6** – O prazo para formulação de lances verbais e o valor mínimo entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e a Pregoeira por ocasião do início da sessão pública.

**7.4.7** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado por ela, para efeito de ordenação das propostas salvo em se tratando de empresa ME ou EPP.

**7.4.8** – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

**7.4.9** – Não havendo interesse de nenhuma das licitantes em oferecer lances verbais, ou após a fase de lances, permanecendo o empate, será observado, pela

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

ordem, o disposto nos incisos II do § 2º do art. 3 da Lei Nº. 8.666/93, e, permanecendo o empate, será efetuado novo sorteio.

**7.4.10** – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa (ME) ou uma empresa de pequeno porte (EPP), A Pregoeira procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, a Pregoeira convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão, nova proposta com valor inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

**7.4.11** – Caso a ME ou EPP mais bem classificada, convocada nos termos do item anterior, não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação as ME ou EPP remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese de lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do citado item.

**7.4.12** – No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta, contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

**7.4.13** – Se a primeira classificada for uma “microempresa” ou “empresa de pequeno porte”, conforme o art. 3 da Lei Complementar Nº. 123/06, será ela considerada vencedora e a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

**7.4.14** – Não ocorrendo à apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos deste Edital, essa será considerada vencedora e a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

**7.4.15** – Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

**7.4.16** – No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado o menor preço, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste edital.

**7.4.17** – Caso a licitante seja ME ou EPP e apresente irregularidade na documentação fiscal exigida, desde que conste em seu credenciamento a declaração prevista neste Edital, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data que ela for declarada vencedora da etapa de lances da presente licitação, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pela

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

interessada, para a apresentação da comprovação da regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõem neste Edital.

**7.4.18** – A Pregoeira no caso da participação de somente uma empresa deverá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido um menor preço.

**7.4.19** – Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela Pregoeira.

**7.4.20** – A Pregoeira manterá em seu poder a documentação das demais licitantes, pelo prazo de 40 (quarenta) dias após a homologação da licitação. Após esse prazo, as empresas poderão, num período de 05 (cinco) dias, retirar a documentação. Após esse período, a documentação poderá ser destruída.

**7.4.21** – Da sessão pública será lavrada ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os valores iniciais das propostas, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pela Pregoeira e pelos representantes das licitantes presentes.

**7.4.22** – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pela Pregoeira e pelos Proponentes, ficarão sob a guarda da Pregoeira, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**7.5 – RECURSOS:** Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**7.5.1** – O recurso será dirigido ao Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, por intermédio do Pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE .

**7.5.2** – Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

**7.5.3** – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

**7.5.4** – O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

**7.5.5** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**7.5.6** – A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado a Pregoeira o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

**7.5.7** – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.5.8** – Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE homologará e procederá a adjudicação da(s) proposta(s) vencedora(s), para determinar a contratação;

**7.5.9** – A intimação dos atos decisórios da administração – Pregoeira ou Diretor – em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Pregões do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE.

**7.5.10** – Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregões do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE.

#### **7.6 – SUSPENSÃO DA SESSÃO:**

**7.6.1** – A Pregoeira é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

**7.6.2** – A Pregoeira poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

**7.6.3 – INDICAÇÃO DO VENCEDOR:** No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

**7.6.4** – Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

**7.6.5** – A empresa vencedora deverá apresentar a Proposta de Adequação dos itens, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação e conseqüente convocação dos remanescentes, seguindo a ordem de classificação.

**7.7** – Apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a proposta adequada ao preço ofertado no lance final, de cada item, deverá ser elaborada de forma proporcional, para que os preços dos itens estejam compatíveis com a média de preço de mercado, de forma a não torná-los inexequíveis.

**7.7.1** – A proposta apresentada em desconformidade com subitem acima poderá ser considerada **DESCLASSIFICADA**, facultando a Pregoeira convocar a segunda mais bem colocado na fase de lances.

### **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1** – As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento, inerentes ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

Curu - CISVALE , nas seguintes rubricas orçamentárias:0101.10.122.0001.2.001 Gerenciamento CISVALE Administrativo e Financeiro/0101.10.302.0002.2.002 Gerenciamento CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE/ 0101.10.302.0002.2.003 Gerenciamento CEO de São Gonçalo do Amarante mantido pelo CISVALE/ 01.01.10.302.0002.2.004-Gerenciamento POLICLINICA de Caucaia mantido pelo CISVALE; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00- Material de Consumo; **Fonte de Recurso:** 129- Outros recursos destinados à Saúde.

## **9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

**9.1** – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

**9.1.1** – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**9.1.2** – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**9.2** – Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

**9.2.1** – O endereçamento aPregoeira do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE;

**9.2.2** – A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, dentro do prazo editalício;

**9.2.3** – O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

**9.2.4** – O pedido, com suas especificações;

**9.3** – Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**9.4** – A resposta do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE , será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE , constituirá aditamento a estas Instruções.

**9.5** – O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**9.6** – Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**9.6.1** – Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**9.7 – DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

**9.7.1** – Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**9.8 – REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

## **10. DA ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1-** A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, é da competência da Pregoeira.

**10.2-** A homologação deste pregão é da competência da Autoridade Superior Competente da origem desta licitação.

**10.3-** A Autoridade Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

**10.4** – As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato, subscrito pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE e o licitante vencedor, que observará os termos da Lei Nº. 8.666/93, da Lei Nº. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

**10.4.1** – Integra o presente instrumento (Anexo IV) a Minuta de Contrato a ser celebrado.

**10.4.2** – Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas no Termo de Contrato.

**10.5** – Homologada a licitação pela autoridade competente, o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE convocará o licitante vencedor

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

para assinatura do Contrato entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos da minuta que integra este Edital.

**10.5.1** – O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato.

**10.5.2** – A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**10.5.3** – Se o licitante vencedor não assinar contrato no prazo estabelecido é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha (Anexo I) deste edital.

**10.6** – Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato nos meios legais previstos e/ou nos Jornais de Grande Circulação, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

**10.7** – O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei Nº. 8.666/93.

**10.8** – O licitante, quando celebrado contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários, a critério da Administração Pública, respeitando-se os limites previstos na Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo consignado no contrato.

**10.9** – O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura por 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do art. 57 da Lei Nº. 8.666/93, se a proposta contratada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

## **12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

**12.1 – PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a prestação dos serviços licitados, inclusive a margem de lucro.

**12.2 – PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme execução dos serviços, segundo as ordens de serviços expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais e FGTS do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

**12.2.1** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do prestador ou

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

através de cheque nominal.

**12.3 – REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**12.4 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

### 13. DAS SANÇÕES

**13.1 –** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de prestar o serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do serviço, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE e será descredenciado no Cadastro do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**13.1.1 –** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.2 –** multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do serviço solicitado, contados do recebimento da autorização no endereço constante do cadastro ou do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da prestação dos serviços;

**13.1.3 –** multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço solicitado;

**13.2 –** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

**13.2.1** – advertência;

**13.2.2** – multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

**13.3** – O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**13.3.1** – Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**13.3.2** – Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu– CISVALE e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4** – O contratado terá seu contrato cancelado quando:

**13.4.1** – Descumprir as condições contratuais;

**13.4.2** – Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**13.4.3** – Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**13.4.4** – Tiver presentes razões de interesse público.

**13.5 – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**13.5.1** – No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

**a)** 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

**b)** 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu– CISVALE e descredenciamento no Cadastro do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu–CISVALE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

#### **14. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DO PRODUTO**

**14.1-** O(S) licitante(s) vencedor(es) se obriga(m) a entregar em 24(vinte e quatro) horas, 01 (uma) unidade de todos os itens que venceu, de acordo com o apresentado na proposta de preços, para análise da Responsável pela Qualidade das Unidades.

**14.2** - Será realizado nas amostras teste acompanhado pela profissional responsável pela qualidade das unidades. O produto deverá obter aceitação acima de 95% de aceitabilidade, que deverá apresentar laudo sobre a análise dos produtos. Reprovada as amostras, o vencedor deverá substituir o produto em 24 (vinte quatro) horas, para serem novamente submetidos à análise.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**14.3-** Serão analisados, além da qualidade e da conformidade da embalagem com o edital.

**14.4-** Nos produtos especificados, deverá constar obrigatoriamente no rótulo de sua embalagem os dados relativos a: identificação e procedência do produto e a sua composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, fabricante e o número do Registro na entidade competente;

**14.5** – Só será adjudicado / homologado o vencedor da licitação, depois da análise, considerando os itens aprovados depois dos testes.

**14.6** - As amostras deverão ser entregues na sede do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696 B, centro Caucaia - Ceara, de 08:00h às 12:00h;

**14.7** - Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1** – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

**15.2** – Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei Nº. 8.666/93.

**15.3** – O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**15.4** – A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

**15.5** – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

**15.6** – A Homologação do presente procedimento será de competência do Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE .

**15.7** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE , exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

**15.8** – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Caucaia/CE.

**15.9** – Quaisquer informações poderão ser obtidas na sede da Comissão de Pregões do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE.

**15.10** – Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de 08:00h às 12:00h, na Sede da Comissão de Pregões do



**CISVALE**



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE , situada no endereço retro citado.

**15.11** – Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

**15.12-** Todas as declarações exigidas para este certame deverão ter identificação do signatário com firma reconhecida ou estarem em conformidade com a lei Nº 13.726, de 08 de outubro de 2018.

**15.13** – No interesse da Administração e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação em jornais de grande circulação.

Caucaia /CE, 19 de Janeiro de 2021.

*Claudia Bernarda Medeiros*  
**Claudia Bernarda Medeiros**

Pregoeira Oficial do Consórcio Público de Saúde  
Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA-ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**1- OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE,** conforme Termo de Referência em anexo ao Edital.

**1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO POR UNIDADE ORÇAMENTARIAS:**

Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>ACIDO MURIÁTICO 1000 ml</b> caixa com 12 unidades	Caixa	16	59,63	954,08
02	<b>ÁGUA SANITÁRIA CONTENDO 5 LITROS,</b> desinfetante bactericida, alvejante de uso geral, utilizado para limpeza de banheiros, ralos, lixeiras e lavagem de roupas. Embalado em frasco plástico branco virgem com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita o vazamento do produto. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: de 2,0% 2,5%, p/p.	Bombona	100	13,53	1.353,00
03	<b>ÁLCOOL ETÍLICO 70%.</b> Embalagem com dados de identificação e procedência data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. Frasco contendo 01 litro.	litro	730	16,52	12.059,60
04	<b>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92º-</b> Especificação: Líquido límpido, incolor, volátil e de odor característico de álcool. Teor Alcoólico: O álcool etílico contém no mínimo 92,55% °INPM de C <sub>2</sub> H <sub>6</sub> O. Embalagem plástica de 01 litro, com tampa rosqueada, selo	Frasco	220	16,93	3.724,60

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	padrão de desempenho do INMETRO impresso na embalagem. Produto deve ser registrado na ANVISA, com ficha técnica e ficha de segurança. Quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 01 ano de prazo de validade.				
05	<b>ÁLCOOL GEL 70%</b> 5 Litros para superfícies.	Galão	175	104,30	18.252,50
06	<b>AVENTAL DE PLÁSTICO:</b> Protetor, não estéril, de polietileno de alta densidade, tamanho único (1,40m de comprimento x 0,80 cm de largura aproximadamente, com dois pares de tiras sendo um para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço). Cor branca.	Unidade	89	21,45	1.909,05
07	<b>BALDE 9L COM MOP E CESTO ESCORREDOR ACOPLADO-360º GIRATÓRIO-</b> Permite a utilização de MOPS tipo esfregões.	Unidade	08	136,33	1.090,64
08	<b>BALDE E ESPREMEDOR TIPO DOBLÔ- 30 L</b> Sistema de espremedor com pressão superior divisório de água limpa e suja injetada no próprio balde dimensões aproximadas do produto: comprimento 520mm largura 370mm altura 480mm. Característica técnica: estrutura em polipropileno, balde com capacidade de 30 litros, sistema de espremedor com pressão superior, clip de fixação para haste, rodízios projetados para facilitar a manutenção e higienização. Pode usar MOP plano / vertical com acessório opcional.	Unidade	05	593,97	2.969,85
09	<b>BALDE ESPREMEDOR PRODUTO:</b> kit limpeza, na cor	Unidade	40	638,67	25.546,80



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
**APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO**  
**AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA**

	amarela uso indicado com MOP, com espremedor, divisor de água com dreno ara água suja e limpa com 33 litros aproximadamente.				
10	<b>BORRIFADOR PLÁSTICO ATÓXICO-</b> Não contém BPA/BPDE dimensão ext. 115X75X250mm- Vol. 590 ml.	Unidade	60	14,52	871,20
11	<b>BOTA DE PVC</b> Branca Cano Curto nº 35	Pares	27	50,33	1.358,91
12	<b>BOTA DE PVC</b> Branca Cano Curto nº 40	Pares	27	50,33	1.358,91
13	<b>BOTA DE PVC</b> Branca Cano Curto nº 34	Pares	24	50,33	1.207,92
14	<b>BOTA DE PVC</b> Branca Cano Curto nº 36	Pares	26	50,33	1.308,58
15	<b>BOTA DE PVC</b> Branca Cano Curto Nº 38	Pares	05	50,33	251,65
16	<b>BOTA DE PVC</b> Branca Cano Curto Nº 39	Pares	04	50,33	201,32
17	<b>BOTA DE PVC</b> Branca Cano Curto Nº42	Pares	04	50,33	201,32
18	<b>BOTA DE PVC</b> Branca Cano longo nº 34	Pares	25	68,83	1.720,75
19	<b>BOTA DE PVC</b> Branca Cano longo Nº 35	Pares	04	68,83	275,32
20	<b>BOTA DE PVC</b> Branca Cano longo nº 36	Pares	25	68,83	1.720,75
21	<b>BOTA DE PVC</b> Branca Cano longo nº 38	Pares	27	69,47	1.875,69
22	<b>BOTA DE PVC</b> Branca Cano longo nº 39	Pares	27	75,13	2.028,51
23	<b>BOTA DE PVC</b> Branca Cano longo nº 40	Pares	27	57,47	1.551,69
24	<b>BOTA DE PVC</b> Branca Cano longo nº 42	Pares	22	52,07	1.145,54
25	<b>CABO DE ALUMÍNIO 140 A 150 CM S/SUPORTE MOP ÚMIDO - rosqueável.</b>	Unidade	62	376,50	23.343,00
26	<b>CABO DE ALUMÍNIO 140 A 150 CM S/SUPORTE PARA MOP PÓ 340gr - rosqueável.</b>	Unidade	62	80,33	4.980,46

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

27	<b>CABO EXTENSOR COM ROSCA UNIVERSAL</b> -Pode ser usado com qualquer marca de mops, rodos, vassouras. Adapta-se a altura do corpo do consumidor, exigindo menos esforço, além de permitir maior ergonomia no momento da limpeza de lugares de difícil acesso, como forros e armários mais altos.	Unidade	06	61,60	369,60
28	<b>CABO UNIVERSAL ROSQUEÁVEL</b> - Em madeira com revestimento plástico- para vassouras e rodos.	Unidade	40	16,93	677,20
29	<b>CARRO MULTI USO FUNCIONAL</b> em plástico polipropileno, com saco em lona para acomodação de saco de lixo com as seguintes especificações: Carro de limpeza; cor cinza e amarela indicado para agrupar todos os equipamentos indispensáveis para a limpeza e manutenção de diversas áreas sem acompanhamento de acessórios.	Unidade	23	619,87	14.257,01
30	<b>CERA LÍQUIDA INCOLOR</b> para pisos (5 litros)	Galão	15	51,17	767,55
31	<b>CESTO FECHADO GRANDE</b> 100 litros 47 cm de diâmetro x 54 cm altura	Unidade	04	105,23	420,92
32	<b>DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO</b> de Borracha com Cabo de 50 Cm.	Unidade	41	44,73	1.833,93
33	<b>DESENTUPIDOR DE PIA</b> cabo sanfonado	Unidade	08	12,62	100,96
34	<b>DESINFETANTE 5 LITROS</b> , utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico transparente, com tampa de rosca que facilita o manuseio e	Galão	115	21,62	2.486,30

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	evita vazamento do produto e com alça para transporte. Constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, nº de lote e validade de 24 meses.				
35	<b>DETERGENTE EM PÓ 5 KG</b> , utilizado para lavagem de roupas brancas e coloridas, com enzimas branqueadoras. Embalado em saco plástico resistente. Constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, nº de lote e validade de 24 meses.	Pacote	57	38,88	2.216,16
36	<b>DETERGENTE LIQUIDO</b> , neutro galão de 5 litros	Unidade	395	30,96	12.229,20
37	<b>DISPENSADOR PARA ÁLCOOL GEL OU SABÃO LÍQUIDO-BRANCO</b> com reservatório para 800 ml	Unidade	100	80,30	8.030,00
38	<b>DISPENSE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO</b>	Unidade	185	59,30	10.970,50
39	<b>ESCOVA PLÁSTICA PARA UNHAS</b> , com sedas de NYLON.	Unidade	108	7,42	801,36
40	<b>ESCOVA GRANDE COM SEDAS DE NYLON</b> , cabo Longo em Plástico para Limpeza.	Unidade	47	8,27	388,69
41	<b>ESCOVA PLÁSTICA COM CERDAS DE NYLON</b> - (TIPO ESCOVA DE DENTE).	Unidade	50	12,85	642,50
42	<b>ESCOVÃO DE NYLON GARÍ 60 CM</b> Inclinado Plástico pelo duro	Unidade	06	31,13	186,78
43	<b>ESCOVINHA PARA LIMPEZA COM CABO LONGO</b> -Especificação: cerdas sintéticas e resistentes com cabeça angulada.	Unidade	70	11,25	787,50
44	<b>ESPANADOR DE TETO/PAREDE</b> - vassoura com extensor	Unidade	06	418,00	2.508,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
**APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO**  
**AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA**

	de cabo, ideal para limpar tetos de forma delicada, sem danificar as paredes do seu espaço.				
45	<b>ESPANADOR ELETROSTÁTICO</b> -retira o pó sem espalhá-lo pelo ambiente. Ótimo para hospitais, sala de computadores, persianas e outras superfícies onde há a deposição do pó. Cabo: Confeccionado em polietileno de alta densidade. Formato ergonômico e leve. Luva: Confeccionada com fios 100% acrílicos, permite recolher o pó e descartá-lo em local seguro. Lavável, tem excelente durabilidade e não perde sua capacidade de limpeza. Dimensão aproximada: largura: 19cm; Altura: 47cm; Peso: 0,150kg.	Unidade	20	455,00	9.100,00
46	<b>ESPONJA DE AÇO</b> , limpa e dá brilho sem riscar, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo por pacote, reembaladas em fardos com 14 pacotes. Conter na embalagem dados do produto e do fabricante.	Pacote	90	24,83	2.234,70
47	<b>ESPONJA DUPLA FACE</b> em espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo e ação antibactérias. Medidas aproximadas de 110 x 75 mm x 20 mm, embaladas em pacotes contendo 4 unidades e constar na embalagem código de barras e dados do fabricante pacote com 10 unidades.	Pacote	420	3,63	1.524,60
48	<b>ESPONJA LISA PARA LIMPEZA</b> 110mmx75mmx75mmx25mm amarela embalagem com 01	Pacote	3275	0,93	3.045,75

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	unidade.				
49	<b>FIBRAS ABRASIVAS</b> , produto á base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina, aprova d agua pacote com 20 unidades.	Unidade	85	145,93	12.404,05
50	<b>FILME PVC 100 METROS</b> com embalagem serrilhada para corte do plástico	Rolo	200	70,63	14.126,00
51	<b>FLANELA PARA LIMPEZA</b> , confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 38 x 58 cm. Embaladas em pacotes com 12 unidades e com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante. Pacote com 12 unidades	Pacote	45	37,93	1.706,85
52	<b>FRASCO PET C/ APROXIMADAMENTE 300ML C/ VÁLVULA ROSCA TIPO "PUMP" (PRESSÃO)</b>	Frasco	50	10,96	548,00
53	<b>GARRA MOP ÚMIDO EURO</b> , produzida em polipropileno com a trava para refis. Disponível nas cores: amarelo e azul. A garra é usada em conjunto com Cabo, Balde Espremedor e os Refis para Mop Úmido. É indicada para limpeza de grandes áreas e ambientes onde a higienização é fator crítico, como em ambientes hospitalares. Usada também na manutenção de pisos, para espalhar removedor para remoção de acabamentos como ceras e seladoras.	Unidade	57	35,30	2.012,10
54	<b>ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO</b> , dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável pacote com	Pacote	27	71,33	1.925,91



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	12 unidades.				
55	<b>LIMPA VIDROS 500 ML</b> , utilizado para limpar e dar brilho em vidros, espelhos, acrílicos, tela de TV, entre outros, para remoção de poeira, fuligem e maresia, sem embaçar, líquido com coloração azulada e PH 8,5 a 10,5, embalado em squeeze com tampa flip top, função desengordurante e secagem rápida. Constar na embalagem, informação do fabricante, composição, prazo de validade, N° do CEATOX, modo de usar. Composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solventes, corante, veículo e sequestrante. Caixa com 12 unidades	caixa	34	83,33	2.833,22
56	<b>LIMPADOR MULTIUSO 500 ML</b> , utilizado para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, metais e outras superfícies laváveis, líquido transparente de fácil aplicação com tripla ação: limpa, higieniza e desengordura. Embalado em frasco plástico opaco com tampa flip-top. Composição: água, solventes, conservante, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante e tensoativo aniônico. Ingrediente Ativo: nonilfenol etoxilado. Constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), no do telefone do CEATOX, código de barra, número do lote, número da autorização de funcionamento e registro do	Caixa	34	34,20	1.162,80

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	produto na ANVISA/MS e validade mínima de 36 meses. Caixa com 12 unidades				
57	<b>LIXEIRA 10 A 12 LITROS-</b> Fabricada em polietileno- com tampa- Pedal e hastes para abrir a tampa, em aço galvanizado. Cor: Branca	unidade	58	66,20	3.839,60
58	<b>LIXEIRA 10 A 12 LITROS-</b> Fabricada em polietileno- com tampa- Pedal e hastes para abrir a tampa, em aço galvanizado. Cor: Preta	Unidade	40	68,30	2.732,00
59	<b>LIXEIRA 30 LITROS-</b> Fabricada em polietileno- com tampa- Pedal e hastes para abrir a tampa, em aço galvanizado. Cor: Preta	Unidade	16	81,67	1.306,72
60	<b>LIXEIRA 60 LITROS-</b> Fabricada em polietileno- com tampa- Pedal e hastes para abrir a tampa, em aço galvanizado. Cor: Branca.	Unidade	80	189,33	15.146,40
61	<b>LIXEIRA 60 LITROS-</b> Fabricada em polietileno- com tampa- Pedal e hastes para abrir a tampa, em aço galvanizado. Cor: Preta.	Unidade	40	191,33	7.653,20
62	<b>LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE,</b> na cor branca, capacidade de 200 litros	Unidade	60	590,00	35.400,00
63	<b>LUSTRA MÓVEIS 200 ML,</b> utilizado para limpeza de superfícies de móveis envernizados, laqueados, mármore, azulejos e esmaltados. Embalado em frasco plástico opaco com tampa flip top, fragrância lavanda. Composição química: ceras microcristalinas, silicone, coadjuvante, solventes alifáticos, atenuador de espuma, emulsificante, espessante, conservante, nonilfenoletoxilado, alcalinizante, sequestrante, fragrância e água. Constar na	Caixa	28	6,97	195,16

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	embalagem os dados do fabricante, telefone do SAC, as instruções e precauções de uso, número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, nº do telefone do CEATOX, nº de lote e validade mínima de 36 meses. Caixa com 12 unidades				
64	<b>LUVA DE BORRACHA tamanho "M"</b> (Antiderrapante). Cano Longo	Par	465	21,77	10.123,05
65	<b>LUVA DE BORRACHA tamanho "P"</b> (Antiderrapante) Cano Longo	Par	445	21,77	9.687,65
66	<b>LUVA DE BORRACHA tamanho G</b> (Antiderrapante) Cano longo	Par	295	21,77	6.422,15
67	<b>LUVA DE BORRACHA tamanho "G"</b> (Antiderrapante) Cano Curto	Par	255	19,37	4.939,35
68	<b>LUVA DE BORRACHA tamanho "M"</b> (Antiderrapante) cano Curto	Par	595	19,37	11.525,15
69	<b>LUVA DE BORRACHA Cano curto tamanho "P"</b> (Antiderrapante)	Par	595	19,37	11.525,15
70	<b>LUVA DE LÁTEX, CANO Curto, tamanho G</b> , grossa, cor amarela.	Par	100	5,58	558,00
71	<b>LUVA DE LÁTEX, CANO CURTO, tamanho M</b> , grossa, cor amarela.	Par	100	5,58	558,00
72	<b>LUVA DE LÁTEX, CANO CURTO, tamanho P</b> , grossa, cor amarela.	Par	100	5,58	558,00
73	<b>LUVA DE LÁTEX, CANO CURTO, tamanho PP</b> , grossa, cor amarela.	Par	60	5,58	334,80
74	<b>LUVA DE SEGURANÇA LIVRE DE LÁTEX-</b> Confeccionada em Nitrila isenta de pó, ambidestra, descartável- caixa com 100 unidades- <b>Tamanho G</b>	Caixa	60	165,33	9.919,80
75	<b>LUVA DE SEGURANÇA LIVRE DE LÁTEX-</b> Confeccionada em Nitrila isenta de pó, ambidestra, descartável- caixa com 100 unidades- <b>Tamanho M</b>	Caixa	100	165,33	16.533,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

76	<b>LUVA DE SEGURANÇA LIVRE DE LÁTEX-</b> Confeccionada em Nitrila isenta de pó, ambidestra, descartável- caixa com 100 unidades- Tamanho P	Caixa	100	165,33	16.533,00
77	<b>LUVA NITRÍCA</b> com palma, antiderrapante com cano longo <b>Tamanho M</b>	Par	195	29,40	5.733,00
78	<b>LUVA NITRÍCA</b> com palma antiderrapante com cano longo <b>Tamanho P</b>	Par	195	29,40	5.733,00
79	<b>LUVA NITRÍCA</b> com palma antiderrapante com cano longo <b>Tamanho G</b>	Par	195	29,40	5.733,00
80	<b>LUVA TÉRMICA</b> para manipular material em alta temperatura	Unidade	06	73,67	442,02
81	<b>MÁSCARA COM VÁLVULA-</b> Especificação: Máscara com válvula na cor azul que protege contra poeiras, névoas e fumos metálicos- O respirador é isento de manutenção, e alto poder de proteção, fabricado com mantas de tecidos sintéticos e tecidos filtrantes, este equipamento está aprovado para classe PFF2 (poeiras, névoas e fumos metálicos) até o volume máximo indicado. O FPA (Fator de proteção atribuído) desta máscara é 10, ou seja, pode ser utilizada em ambientes cujo contaminante não exceda 10 vezes o seu limite de tolerância. Embalagem: 01 Unidade.	Unidade	200	17,53	3.506,00
82	<b>MOP ABRASIVO- COMPLETO-</b> MOP abrasivo com cabo universal rosqueável- dimensões aproximadas- 4,3 X 30 X 128cm.	Kit	24	93,30	2.239,20
83	<b>MOP ABRASIVO- REFIL-</b> Composto por material sintético, espuma de poliuretano e manta sintética abrasiva, para remoção	Unidade	300	53,67	16.101,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	das sujeiras mais difíceis-dimensões aproximadas 2cm x 30cm x 9cm- para uso com cabo universal rosqueável.				
84	<b>MOP PÓ- COMPLETO MOP SECO-</b> Esfregão mop pó armação retangular 40 cm: armação em polipropileno e aço galvanizado; luva composta por fios 100% acrílico que permite uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas; cabo de alumínio anodizado; o conjunto acompanha 1 cabo, 1 refil e uma armação.	Kit	08	157,33	1.258,64
85	<b>MOP PÓ- MOP SECO-</b> armação retangular para MOP pó 40 cm.	Unidade	72	146,33	10.535,76
86	<b>MOP PÓ- MOP SECO-</b> sintético-refil- retangular 40 cm.	Unidade	160	61,33	9.812,80
87	<b>MOP RODO- COMPLETO-</b> conta com uma alavanca que espreme a espuma retirando o excesso de água para uma lavagem eficiente e que não prejudique o revestimento dos ambientes. Especificações: Material da estrutura: plástico e alumínio. Material da superfície molhável: espuma. Aplicação: pisos frios e sintéticos. Itens inclusos: 1 MOP Tamanho aproximado (Altura x Largura x Comprimento ) : 137, 5 x 27,5 x 8cm. Peso aproximado: 0,79 Kg.	kit	24	69,63	1.671,12
88	<b>MOP RODO- REFIL-</b> Espuma molhável, absorvente, tamanho aproximado (Altura x Comprimento x Largura): 5,6 x 5,8 x 27.	Unidade	180	31,60	5.688,00
89	<b>MOP ÚMIDO - REFIL - MOP ÚMIDO PONTA DOBRADA 340G</b> - Composição do produto em algodão e poliéster, indicado para	Unidade	150	31,60	4.740,00



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	a limpeza de pisos frios, para ser usado com suporte e balde espremedor com dimensões aproximadas. Altura 42 cm x Largura 14,5cm.				
90	<b>ODORIZADOR DE AR AEROSOL 360 ML</b> , utilizado para deixar os ambientes com um aroma agradável. Acondicionado em lata de aço, na fragrância lavanda. Composição: Antioxidante, Essência, Solvente, Veículo e Propelente. Constar na embalagem os dados do fabricante, SAC, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, nº do telefone do CEATOX, nº de lote, Selo CFC e validade mínima de 36 meses. Caixa com 12 unidades	Caixa	38	169,67	6.447,46
91	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE DESINGRIPANTE SPRAY 300 ml</b>	Unidade	71	14,35	1.018,85
92	<b>PÁ COLETORA COM VEDAÇÃO (CAÇAMBA FECHADA)</b> -Pá plástica para lixo com cabo em alumínio. Dimensões aproximadas. Comprimento: 28cm; Largura: 30,5cm; Altura: 91cm.	Unidade	04	56,65	226,60
93	<b>PANO DE CHÃO</b> , confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, tamanho aproximado 450 x 650mm, costurado/fechado tipo saco, produto com etiqueta de identificação com informações do fabricante, pacote com 12 unidades	Pacote	41	31,37	1.286,17
94	<b>PANO DE PRATO ATACADO</b> estampado 100 pacote com 12	Pacote	56	40,37	2.260,72

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
**APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO**  
**AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA**

	unidades				
95	<b>PANO DE PRATO</b> , Confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 400 mm x 700 mm, com estampa e acabamento nas laterais, com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e o fabricante. Pacote com 12 unidades.	Pacote	56	42,63	2.387,28
96	<b>PANO MULTIUSO AZUL 30CM X 300M-</b> Especificação: Desenvolvidos com finalidade de executar uma limpeza saudável e segura. Confeccionado com 50% de celulose e 50% poliéster, 100% biodegradável. Embalagem: Rolo de 300 metros picotado a cada 50cm. Totalizando 600 panos de 40 gramas. Cor: Azul.	Rolo	235	265,33	62.352,55
97	<b>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA NEUTRO FARDO 30X10</b> cm com 24 Unidades	Fardo	443	38,00	16.834,00
98	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> , folha Branca, simples de Alta qualidade ( <b>30 m x 10 cm</b> ) fardo com 08 rolos.	Fardo	813	87,30	70.974,90
99	<b>PAPEL INTERFOLHADO 23 CM X 23CM (+/- 1CM) C/ 1000 FOLHAS</b> , 2 (duas) dobras, folha simples, na cor branco, gofrado, CLASSE 01 (conforme ABNT NBR 15464), fabricado com 100% de celulose virgem, embalados em maços de 250 folhas acondicionados em caixa de papelão contendo os dados do fabricante, marca, medidas, número do lote e composição.	Pacote	13.750	17,00	233.750,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	<p>Especificações: alvura difusa, com UV calibrado, em %, igual ou maior que 87 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; resistência a tração a úmido, ponderada, em N/m (cálculo) igual ou maior que 100 conf. ABNT NBR NM 15134:2007; pintas, em mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>, igual ou menor que 2,0 conf. ABNT NBR 8259:2002; furos em mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> igual ou menor que 1,0 conf. ABNT NBR 15134:2007; capacidade de absorção de água – método da cestinha, em g/g igual ou maior que 5,0 conf. ABNT NBR 15004:2003; tempo de absorção de água - método cestinha - em s, igual ou menor que 9,5, conforme ABNT NBR 15004:2003. Acondicionado em caixa de papelão resistente, devidamente identificada com informações sobre: produto, número de lote, fabricante, composição.</p>				
100	<p><b>PAPEL, PAPEL HIGIÊNICO 10 CM DE LARGURA E 300 METROS DE COMPRIMENTO.</b> Especificação: Papel higiênico ROLÃO, Extra Luxo, Branco especial, biodegradável, produzido com 100% celulose virgem, 10cm de largura, rolo com 300 metros, <b>embalado em caixa de papelão reciclável, com 8 rolos</b> devidamente identificados com a descrição resumida do material.- Papel feito com celulose de árvores reflorestadas. Manejo florestal responsável, meio ambiente preservado. -</p>	Caixa	1.551	98,30	152.463,30

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	Apresentar registro FSC - forma ecologicamente adequada de manejo florestal.				
101	<b>PASTA PARA POLIMENTO DE ALUMÍNIO</b> e metais em geral	unidade	30	223,33	6.699,90
102	<b>PEDRA SANITÁRIA REDONDA 25 GRS</b> , utilizada para aromatizar os sanitários, com suporte plástico para fixação em vaso sanitário. Embalado individualmente em plástico transparente fixado em uma cartela. Cada cartela deverá conter 12 unidades de pedra sanitária com fragrâncias diversas. Composição: paradiclorobenzeno, fragrância, Corante. Princípio ativo: paradiclorobenzeno 94%. Constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, número do lote e validade mínima de 24 meses.	Cartela	73	20,43	1.491,39
103	<b>PLACA SINALIZADORA</b> , cavalete de sinalização (cuidado piso molhado ) COR: AMARELO odelo: Cavalete Plástico de Sinalização e Alerta Dimensões Fechado: 4x27x65 centímetros; Dimensões Aberto: 35x27x65 centímetros; Dimensões Aviso: 46x19x23 centímetros; Peso aproximado :900 gramas; Garantia contra defeitos de fabricação	Unidade	36	105,33	3.791,88
104	<b>PROTETOR AURICULAR 7DB-</b> Possui 03 falanges que permitem uma perfeita adaptação aos canais auditivos. Base do plug com tratamento antiderrapante,	Unidade	20	7,67	153,40

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
**APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO**  
**AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA**

	para facilitar o ajuste e a correta inserção e remoção. Cor verde fluorescente para que seja fácil a identificação do colaborador que vai usá-lo. Fornecido com cordão têxtil de poliéster.				
105	<b>PROTETOR FACIAL INCOLOR-</b> Especificações: protetor facial incolor de plástico com medidas aproximadas de largura 5,00cm; Altura: 15,00 cm; Comprimento 31,00cm. Peso do produto: 0,30kg.	Unidade	10	68,13	681,30
106	<b>PULVERIZADOR BORRIFADOR</b> spray plástico marcação com <b>1000ml</b>	Unidade	100	61,00	6.100,00
107	<b>PULVERIZADOR BORRIFADOR</b> spray plástico marcação com <b>300ml</b>	Unidade	40	31,20	1.248,00
108	<b>PULVERIZADOR BORRIFADOR</b> spray plástico marcação com <b>500ml</b>	Unidade	100	41,97	4.197,00
109	<b>REFIL PARA MOP PÓ NA COR AZUL 40CM</b>	Unidade	115	54,65	6.284,75
110	<b>REFIL MOP ÚMIDO PONTA DOBRADA 340G</b> Composição do produto em Algodão e Poliéster, indicado para a limpeza de pisos frios, para ser usado com suporte e balde espremador com Altura 42cm x Largura 14,5cm	Unidade	1.015	45,23	45.908,45
111	<b>REMOVEDOR DE FERRUGEM</b> de 5 litros	galão	15	241,00	3.615,00
112	<b>RODO EM PLÁSTICO COM CABO DE ALUMÍNIO;</b> 1 rodo em plástico com cabo de alumínio de 1,40 cm de altura , piso duplo 40 cm	Unidade	52	78,47	4.080,44
113	<b>RODO EM PLÁSTICO MEDIDA APROXIMADA 30CM COM</b>	Unidade	12	88,27	1.059,24



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
 AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	<b>BORRACHA PRETA PISO DUPLO</b> , alta capacidade de remoção de água, haste de alumínio 1,40cm e com base em plástico resistente ao manuseio.				
114	<b>RODO EM PLÁSTICO MEDIDA APROXIMADA 45CM COM BORRACHA PRETA PISO DUPLO</b> , alta capacidade de remoção de água, haste de alumínio 1,40cm e com base em plástico resistente ao manuseio.	Unidade	12	93,63	1.123,56
115	<b>RODO LIMPA VIDROS TELESCÓPICO CABO EXTENSOR 3,10 MTS</b> PARA JANELAS ALTAS- Dimensões do produto (A) 3,10 Metros (L) 25, 5 cm (Superfície emborrachada) (L) 27cm (Superfície Microfibra) (P) 8cm- Cabo pode ser reduzido a 1,25 metros podendo ter melhor ajuste de altura.	Unidade	08	304,67	2.437,36
116	<b>SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO DE CLOREXIDINA</b> - Especificação: Indicado como antisséptico da pele. Sua composição: acqua, hydroxyethylcellulose, alcohol, chlorhexidine digluconate, lauryl/miristyl amine oxide, glycerin, citric acid and ci 19140. Aspectos organolépticos: líquido viscoso. Cor: Amarelo claro. Odor: Característico. Com registro na ANVISA. Embalagem: Galão de 05 litros.	Galão	40	148,33	5.933,20
117	<b>SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO</b> - Especificação: Sabonete líquido com Triclosan 0,5% em sua formulação, agente	Galão	40	230,00	9.200,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	antisséptico efetivo contra bactérias e fungos. Produto deve ser registrado na ANVISA, com ficha técnica e ficha de segurança. Quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 01 ano de prazo de validade. Embalagem: Galão de 05 litros.				
118	<b>SACO P/LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO GRUPO A ,</b> 40 litros resistente a ruptura e vazamento, impermeável , baseado NBR 9191/2000 da ABNT e substitutivas, respeitando os limites de cada peso de cada saco. O símbolo que representa o grupo A é o símbolo de substancia infectante constante na NBR -75. Pacote com 100 Unidades	Pacote	1.875	50,63	94.931,25
119	<b>SACO P/LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO GRUPO A , 100 LITROS</b> resistente a ruptura e vazamento, impermeável , baseado NBR 9191/2000 da ABNT e substitutivas, respeitando os limites de cada peso de cada saco. O símbolo que representa o grupo A é o símbolo de substancia infectante constante na NBR -75. Pacote com 100 Unidades	Pacote	2.875	51,57	148.263,75
120	<b>SACO P/LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO GRUPO A , 200 LITROS</b> resistente a ruptura e vazamento, impermeável , baseado NBR 9191/2000 da ABNT e substitutivas, respeitando os limites de cada peso de cada saco. O símbolo que representa o grupo A é o símbolo de substancia	Pacote	4.379	77,13	337.752,27

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	infectante constante na NBR -75. Pacote com 100 Unidades				
121	<b>SACO P/LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO GRUPO A , 60 LITROS</b> resistente a ruptura e vazamento, impermeável , baseado NBR 9191/2000 da ABNT e substitutivas, respeitando os limites de cada peso de cada saco. O símbolo que representa o grupo A é o símbolo de substancia infectante constante na NBR -75. Pacote com 100 Unidades	Pacote	3.879	51,27	198.876,33
122	<b>SODA CÁUSTICA 350G.</b>	Pote	13	19,97	259,61
123	<b>SUPORTE DE PAPEL HIGIENICO P/ ROLOS DE ATÉ 300M COM PORTA CADEADO-AÇO INOX</b>	UNIDADE	33	224,33	7.402,89
124	<b>SUPORTE PARA FIBRAS ABRASIVAS</b> de limpeza com cabo de alumínio, utilizados em limpeza de pisos , paredes e diversas superfícies.	Unidade	100	119,00	11.900,00
125	<b>SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO PRÓPRIO PARA ROLO DE PAPEL DE 300 METROS COM 10 CM DE LARGURA</b> na cor Branca	Unidade	105	70,30	7.381,50
126	<b>SUPORTE PLÁSTICO PARA MOP PÓ 40CM</b> Características: Especificações: Não oxidam, podendo ser higienizados. Indicados para o segmento hospitalar. Dimensões, Largura: 40 cm, Profundidade: 12 cm Peso: 330 gramas	Unidade	80	62,60	5.008,00
127	<b>TELA DE MICTÓRIO-</b>	Unidade	40	10,23	409,20

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	Especificação: confeccionado em PVC injetado, seu formato permite perfeito encaixe na base do mictório e seu sistema de furos anti-respingo evita deposição de detritos no encanamento evitando entupimentos indesejáveis.				
128	<b>TELA MOSQUITEIRO EM ALUMINIO 1x25m</b> Antialérgica, lavável, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar - É a opção mais fácil de se trabalhar e é fácil de esticar - Em caso de incêndio, não propaga chama - Malha: 14 - Abertura: 1,6 mm - Largura: 1,00 metros - Peso: 10 kg - Durabilidade: Indeterminada	rolo	04	1.297,33	5.189,32
129	<b>TELA PROTEÇÃO CONTRA RESÍDUOS P/ PIA</b> E Cuba De Pia De Inox	unidade	05	27,17	135,85
130	<b>TELA PROTETORA EMBORRACHADA PARA PIA DIMENSÃO APROXIMADA 39X32CM</b>	Unidade	12	44,33	531,96
131	<b>VASSOURA</b> em material sintético resistente e durável, <b>CABO EM METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO</b> , tamanho padrão.	Unidade	12	13,00	156,00
132	<b>VASSOURA HIGIÊNICA COM SUPORTE PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO</b> , cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo, confeccionado em plástico, com cabo medida mínima de 20 cm, com suporte plástico para colocação da vassoura higiênica. Produto deve ser identificado através de etiqueta com	Unidade	65	20,03	1.301,95

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	identificação do fabricante, código de barras.				
133	<b>VASSOURA MINI COM CABO EM ALUMÍNIO PARA PÁ COLETORA</b> Especificações: Produzida em polipropileno de alta resistência, cerdas macias de PET e cabo em alumínio que permite sua completa higienização. O comprimento do cabo e seu formato angular, proporciona perfeita ergonomia ao usuário em relação à pá coletora. Com peso leve, permite a coleta de sujidades de maneira rápida e eficaz. Perfeita para equipar carros funcionais. Cabo com 70 cm de comprimento.	Unidade	45	66,40	2.988,00
134	<b>VASSOURA REGULÁVEL com 22 Dentes Tramontina em Aço com Cabo de Madeira 120 cm</b>	unidade	06	67,49	404,94
135	<b>COLHER DESCARTÁVEIS</b> para refeição pacote com 100	Pacote	883	7,22	6.375,26
136	<b>COPO DESCARTÁVEL 150ML</b> Branco pacote com 100unidade	Pacote	2.025	6,92	14.013,00
137	<b>COPO DESCARTÁVEL 200 ML</b> pacote com 100 unidades	Pacote	1.600	7,70	12.320,00
138	<b>COPO DESCARTÁVEL 50ML</b> Branco pacote com 100 unidade	Pacote	1.550	7,08	10.974,00
139	<b>EMBALAGEM PLÁSTICA</b> descartável retangular cristal (porta rocabole grande) c/ <b>dimesões 240x166x76m,c/ tampa</b> articuladas 100 unidade	UNIDADEEE	200	4,55	910,00
140	<b>EMBALAGEM PLÁSTICA</b> descartável retangular cristal (porta rocabole pequena) c/ <b>dimesões 210x145x78m,c/ tampa</b> articuladas 100 unidade	UNIDADES	1.600	4,35	6.960,00



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

141	<b>FACA DESCARTÁVEL</b> para Refeição Cristal pacote com 100	Pacote	883	5,83	5.147,89
142	<b>GARFO DESCARTÁVEL</b> para Refeição Cristal pacote com 100	Pacote	883	30,23	26.693,09
143	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> pacote com 50 unidades	Pacote	1.165	3,90	4.543,50
144	<b>PRATINHO DESCARTÁVEL 15CM</b> Branco pacote com 10 unidade	Pacote	965	7,63	7.362,95
145	<b>SACO DE PLÁSTICO 3 KG,</b> transparente	KG	66	8,78	579,48
146	<b>SACO PLÁSTICO PARA HAMBÚRGUER</b> transparente ou branco leitoso, com/100 unidade	Pacote	2.050	5,28	10.824,00
147	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM COR PRETA,</b> RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTOS, IMPERMEÁVEL. Fabricado em conformidade com as normas da ABNT 9191/2000. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco e quantidade. Pacote com 100 unidades- <b>200 L.</b>	Pacote	2.375	28,20	66.975,00
148	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM COR PRETA,</b> RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTOS, IMPERMEÁVEL. Fabricado em conformidade com as normas da ABNT 9191/2000. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco e quantidade. Pacote com 100 unidades- <b>60 L.</b>	Pacote	3.479	28,20	98.107,80
149	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM COR PRETA,</b> RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTOS, IMPERMEÁVEL. Fabricado em conformidade com as normas da ABNT 9191/2000. A	Pacote	1.825	28,20	51.465,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
**APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO**  
**AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA**

	embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco e quantidade. Pacote com 100 unidades- <b>100 L.</b>				
150	<b>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO 60X90 CM</b> com 100 Unidades	Pacote	866	50,17	43.447,22
151	<b>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO 20X35CM</b> com 100 Unidades	Pacote	216	31,97	6.905,52
152	<b>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAM 4X24,</b> pacote com 500unidades; composição em polietileno 100% virgem.	Pacote	06	28,20	169,20
153	<b>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO 6X24</b> Pacote com 1000 unidades virgem Transparente com Espessura: 0,05 e Comprimento: 24cm e Largura: 06cm.	Pacote	515	32,27	16.619,05
154	<b>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO 6X28</b> Pacote com 1000 unidades virgem Transparente com Espessura: 0,05 e Comprimento: 28cm e Largura: 06cm.	Pacote	15	32,93	493,95
155	<b>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO 6X30</b> Pacote com 1000 unidades virgem Transparente com Espessura: 0,05 e Comprimento: 28cm e Largura: 06cm.	pacote	1.000	36,30	36.300,00
156	<b>SACO TIPO "DINDIN"</b> com dimensões aproximadas de <b>20cm x 04cm</b> pacote com 500 unidades	Pacote	1.000	18,00	18.000,00

**1.2 – Especificações por unidade Orçamentaria:**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
 AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	CEO CAUAIA	CEO SGA	POLI	SEDE	TOTAL
01	<b>ACIDO MURIÁTICO 1000 ml</b> caixa com 12 unidades	Caixa	*	15	*	01	<b>16</b>
02	<b>ÁGUA SANITÁRIA CONTENDO 5 LITROS</b> , desinfetante bactericida, alvejante de uso geral, utilizado para limpeza de banheiros, ralos, lixeiras e lavagem de roupas. Embalado em frasco plástico branco virgem com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita o vazamento do produto. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: de 2,0% 2,5%, p/p.	Bombona	*	75	10	15	<b>100</b>
03	<b>ÁLCOOL ETÍLICO 70%</b> . Embalagem com dados de identificação e procedência data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. Frasco contendo 01 litro.	LITRO	300	300	100	30	<b>730</b>
04	<b>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92º-</b> Especificação: Líquido límpido, incolor, volátil e de odor característico de álcool. Teor Alcoólico: O álcool etílico contém no mínimo 92,55% °INPM de C2H6O. Embalagem plástica de 01 litro, com tampa rosqueada, selo padrão de desempenho do INMETRO impresso na embalagem. Produto deve ser	FRASCO	60	60	100	*	<b>220</b>

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
**APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO**  
**AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA**

	registrado na ANVISA, com ficha técnica e ficha de segurança. Quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 01 ano de prazo de validade.						
05	<b>ÁLCOOL GEL 70%</b> 5 Litros para superfícies.	Galão	100	15	40	20	<b>175</b>
06	<b>AVENTAL DE PLÁSTICO:</b> Protetor, não estéril, de polietileno de alta densidade, tamanho único (1,40m de comprimento x 0,80 cm de largura aproximadamente, com dois pares de tiras sendo um para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço). Cor branca.	Unidade	09	15	60	05	<b>89</b>
07	<b>BALDE 9L COM MOP E CESTO ESCORREDOR ACOPLADO-360º GIRATÓRIO-</b> Permite a utilização de MOPS tipo esfregões.	Unidade	04	04	*	*	<b>08</b>
08	<b>BALDE E ESPREMEDOR TIPO DOBLÔ- 30 L</b> Sistema de espremedor com pressão superior divisório de água limpa e suja injetada no próprio balde dimensões aproximadas do produto: comprimento 520mm largura 370mm altura 480mm. Característica técnica: estrutura em polipropileno, balde com capacidade de 30 litros, sistema de espremedor com pressão superior, clip de fixação para haste, rodízios projetados para facilitar a manutenção e higienização. Pode usar MOP plano / vertical com acessório	UNIDADE	02	02	*	01	<b>05</b>

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	opcional.						
09	<b>BALDE ESPREMEDOR</b> <b>PRODUTO:</b> kit limpeza, na cor amarela uso indicado com MOP, com espremedor, divisor de água com dreno para água suja e limpa com 33 litros aproximadamente.	Unidade	04	15	20	01	<b>40</b>
10	<b>BORRIFADOR PLÁSTICO ATÓXICO-</b> Não contém BPA/BPDE dimensão ext. 115X75X250mm- Vol. 590 ml.	Unidade	30	30	*	*	<b>60</b>
11	<b>BOTA DE PVC</b> Branca Cano Curto nº 35	Pares	02	15	10	*	<b>27</b>
12	<b>BOTA DE PVC</b> Branca Cano Curto nº 40	Pares	02	15	10	*	<b>27</b>
13	<b>BOTA DE PVC</b> Branca Cano Curto nº 34	Pares	02	15	07	*	<b>24</b>
14	<b>BOTA DE PVC</b> Branca Cano Curto nº 36	Pares	02	15	08	01	<b>26</b>
15	<b>BOTA DE PVC</b> Branca Cano Curto Nº 38	Pares	02	02	*	01	<b>05</b>
16	<b>BOTA DE PVC</b> Branca Cano Curto Nº 39	PARES	02	02	*	*	<b>04</b>
17	<b>BOTA DE PVC</b> Branca Cano Curto Nº42	PARES	02	02	*	*	<b>04</b>
18	<b>BOTA DE PVC</b> Branca Cano longo nº 34	Pares	02	15	08	*	<b>25</b>
19	<b>BOTA DE PVC</b> Branca Cano longo Nº 35	Pares	02	02	*	*	<b>04</b>
20	<b>BOTA DE PVC</b> Branca Cano longo nº 36	Pares	02	15	08	*	<b>25</b>
21	<b>BOTA DE PVC</b> Branca Cano longo nº 38	Pares	02	15	10	*	<b>27</b>
22	<b>BOTA DE PVC</b> Branca Cano longo nº 39	Pares	02	15	10	*	<b>27</b>
23	<b>BOTA DE PVC</b> Branca Cano longo nº 40	Pares	02	15	10	*	<b>27</b>
24	<b>BOTA DE PVC</b> Branca Cano longo nº 42	Pares	02	15	05	*	<b>22</b>



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

25	<b>CABO DE ALUMÍNIO 140 A 150 CM S/SUPOORTE MOP ÚMIDO - rosqueável.</b>	Unidade	12	15	30	05	<b>62</b>
26	<b>CABO DE ALUMÍNIO 140 A 150 CM S/SUPOORTE PARA MOP PÓ 340gr - rosqueável.</b>	Unidade	12	15	30	05	<b>62</b>
27	<b>CABO EXTENSOR COM ROSCA UNIVERSAL</b> -Pode ser usado com qualquer marca de mops, rodos, vassouras. Adapta-se a altura do corpo do consumidor, exigindo menos esforço, além de permitir maior ergonomia no momento da limpeza de lugares de difícil acesso, como forros e armários mais altos.	Unidade	03	03	*	*	<b>06</b>
28	<b>CABO UNIVERSAL ROSQUEÁVEL</b> - Em madeira com revestimento plástico-para vassouras e rodos.	Unidade	20	20	*	*	<b>40</b>
29	<b>CARRO MULTI USO FUNCIONAL</b> em plástico polipropileno, com saco em lona para acomodação de saco de lixo com as seguintes especificações: Carro de limpeza; cor cinza e amarela indicado para agrupar todos os equipamentos indispensáveis para a limpeza e manutenção de diversas áreas sem acompanhamento de acessórios.	Unidade	04	03	15	01	<b>23</b>
30	<b>CERA LÍQUIDA INCOLOR</b> para pisos (5 litros)	galão	*	15	*	*	<b>15</b>
31	<b>CESTO FECHADO GRANDE</b> 100 litros 47 cm de diâmetro x 54 cm altura	Unidade	02	02	*	*	<b>04</b>
32	<b>DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO</b> de Borracha com Cabo de 50 Cm.	Unidade	04	15	20	02	<b>41</b>

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

33	<b>DESENTUPIDOR DE PIA</b> cabo sanfonado	Unidade	04	04	*	*	<b>08</b>
34	<b>DESINFETANTE 5 LITROS</b> , utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico transparente, com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita vazamento do produto e com alça para transporte. Constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, nº de lote e validade de 24 meses.	Galão	*	75	20	20	<b>115</b>
35	<b>DETERGENTE EM PÓ 5 KG</b> , utilizado para lavagem de roupas brancas e coloridas, com enzimas branqueadoras. Embalado em saco plástico resistente. Constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, nº de lote e validade de 24 meses.	Pacote	*	15	30	12	<b>57</b>
36	<b>DETERGENTE LIQUIDO</b> , neutro galão de 5 litros	Unidade	250	75	60	10	<b>395</b>
37	<b>DISPENSADOR PARA ÁLCOOL GEL OU SABÃO LÍQUIDO-</b> BRANCO com reservatório para 800 ml	Unidade	50	50	*	*	<b>100</b>
38	<b>DISPENSE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO</b>	Unidade	50	30	100	05	<b>185</b>
39	<b>ESCOVA PLÁSTICA PARA UNHAS</b> , com sedas de NYLON.	Unidade	30	45	30	03	<b>108</b>

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

40	<b>ESCOVA GRANDE COM SEDAS DE NYLON</b> , cabo Longo em Plástico para Limpeza.	Unidade	*	15	30	02	<b>47</b>
41	<b>ESCOVA PLÁSTICA COM CERDAS DE NYLON</b> - (TIPO ESCOVA DE DENTE).	Unidade	*	15	30	05	<b>50</b>
42	<b>ESCOVÃO DE NYLON GARÍ 60 CM</b> Inclinado Plástico pelo duro	unidade	*	06	*	*	<b>06</b>
43	<b>ESCOVINHA PARA LIMPEZA COM CABO LONGO-</b> Especificação: cerdas sintéticas e resistentes com cabeça angulada.	unidade	70	*	*	*	<b>70</b>
44	<b>ESPANADOR DE TETO/PAREDE-</b> vassoura com extensor de cabo, ideal para limpar tetos de forma delicada, sem danificar as paredes do seu espaço.	Unidade	03	03	*	*	<b>06</b>
45	<b>ESPANADOR ELETROSTÁTICO-</b> retira o pó sem espalhá-lo pelo ambiente. Ótimo para hospitais, sala de computadores, persianas e outras superfícies onde há a deposição do pó. Cabo: Confeccionado em polietileno de alta densidade. Formato ergonômico e leve. Luva: Confeccionada com fios 100% acrílicos, permite recolher o pó e descartá-lo em local seguro. Lavável, tem excelente durabilidade e não perde sua capacidade de limpeza. Dimensão aproximada: largura: 19cm; Altura: 47cm; Peso: 0,150kg.	Unidade	10	10	*	*	<b>20</b>

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
**APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO**  
**AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA**

46	<b>ESPONJA DE AÇO</b> , limpa e dá brilho sem riscar, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo por pacote, reembaladas em fardos com 14 pacotes. Conter na embalagem dados do produto e do fabricante.	Pacote	10	15	60	05	<b>90</b>
47	<b>ESPONJA DUPLA FACE</b> em espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo e ação antibactérias. Medidas aproximadas de 110 x 75 mm x 20 mm, embaladas em pacotes contendo 4 unidades e constar na embalagem código de barras e dados do fabricante pacote com 10 unidades.	Pacote	80	30	300	10	<b>420</b>
48	<b>ESPONJA LISA PARA LIMPEZA</b> 110mmx75mmx75mmx25mm amarela embalagem com 01 unidade.	Pacote	100	75	3000	100	<b>3275</b>
49	<b>FIBRAS ABRASIVAS</b> , produto á base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina, aprova d água pacote com 20 unidades.	Unidade	20	15	50	*	<b>85</b>
50	<b>FILME PVC 100 METROS</b> com embalagem serrilhada para corte do plástico	Rolo	100	100	*	*	<b>200</b>
51	<b>FLANELA PARA LIMPEZA</b> , confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 38 x 58 cm. Embaladas em pacotes com	Pacote	*	15	20	10	<b>45</b>

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
**APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO**  
**AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA**

	12 unidades e com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante. Pacote com 12 unidades						
52	<b>FRASCO PET C/ APROXIMADAMENTE 300ML C/ VÁLVULA ROSCA TIPO "PUMP" (PRESSÃO)</b>	Frasco	25	25	*	*	<b>50</b>
53	<b>GARRA MOP ÚMIDO EURO</b> , produzida em polipropileno com a trava para refis. Disponível nas cores: amarelo e azul. A garra é usada em conjunto com Cabo, Balde Espremedor e os Refis para Mop Úmido. É indicada para limpeza de grandes áreas e ambientes onde a higienização é fator crítico, como em ambientes hospitalares. Usada também na manutenção de pisos, para espalhar removedor para remoção de acabamentos como ceras e seladoras.	Unidade	12	15	30	*	<b>57</b>
54	<b>ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO</b> , dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável pacote com 12 unidades.	Pacote	10	06	10	01	<b>27</b>
55	<b>LIMPA VIDROS 500 ML</b> , utilizado para limpar e dar brilho em vidros, espelhos, acrílicos, tela de TV, entre outros, para remoção de poeira, fuligem e maresia, sem embaçar, líquido com coloração azulada e PH 8,5 a 10,5, embalado em squeeze com tampa flip top, função	caixa	*	06	20	08	<b>34</b>

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
**APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO**  
**AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA**

	desengordurante e secagem rápida. Constar na embalagem, informação do fabricante, composição, prazo de validade, N° do CEATOX, modo de usar. Composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solventes, corante, veículo e sequestrante. Caixa com 12 unidades						
56	<b>LIMPADOR MULTIUSO 500 ML</b> , utilizado para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, metais e outras superfícies laváveis, líquido transparente de fácil aplicação com tripla ação: limpa, higieniza e desengordura. Embalado em frasco plástico opaco com tampa flip-top. Composição: água, solventes, conservante, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante e tensoativo aniônico. Ingrediente Ativo: nonilfenol etoxilado. Constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), no do telefone do CEATOX, código de barra, número do lote, número da autorização de funcionamento e registro do produto na ANVISA/MS e validade mínima de 36 meses. Caixa com 12 unidades	Caixa	*	06	20	08	<b>34</b>
57	<b>LIXEIRA 10 A 12 LITROS-</b> Fabricada em polietileno- com tampa- Pedal e hastes para	unidade	20	15	20	03	<b>58</b>





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
**APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO**  
**AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA**

	abrir a tampa, em aço galvanizado. Cor: Branca						
58	<b>LIXEIRA 10 A 12 LITROS-</b> Fabricada em polietileno- com tampa- Pedal e hastes para abrir a tampa, em aço galvanizado. Cor: Preta	Unidade	20	20	*	*	<b>40</b>
59	<b>LIXEIRA 30 LITROS-</b> Fabricada em polietileno- com tampa- Pedal e hastes para abrir a tampa, em aço galvanizado. Cor: Preta	Unidade	08	08	*	*	<b>16</b>
60	<b>LIXEIRA 60 LITROS-</b> Fabricada em polietileno- com tampa- Pedal e hastes para abrir a tampa, em aço galvanizado. Cor: Branca.	Unidade	20	15	40	05	<b>80</b>
61	<b>LIXEIRA 60 LITROS-</b> Fabricada em polietileno- com tampa- Pedal e hastes para abrir a tampa, em aço galvanizado. Cor: Preta.	Unidade	20	20	*	*	<b>40</b>
62	<b>LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE,</b> na cor branca, capacidade de 200 litros	Unidade	20	15	20	05	<b>60</b>
63	<b>LUSTRA MÓVEIS 200 ML,</b> utilizado para limpeza de superfícies de móveis envernizados, laqueados, mármore, azulejos e esmaltados. Embalado em frasco plástico opaco com tampa flip top, fragrância lavanda. Composição química: ceras microcristalinas, silicone, coadjuvante, solventes alifáticos, atenuador de espuma, emulsificante, espessante, conservante,	Caixa	*	03	20	05	<b>28</b>

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	nonilfenoletoxilado, alcalinizante, sequestrante, fragrância e água. Constar na embalagem os dados do fabricante, telefone do SAC, as instruções e precauções de uso, número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, nº do telefone do CEATOX, nº de lote e validade mínima de 36 meses. Caixa com 12 unidades						
64	<b>LUVA DE BORRACHA tamanho "M"</b> (Antiderrapante). Cano Longo	Par	120	90	250	05	<b>465</b>
65	<b>LUVA DE BORRACHA tamanho "P"</b> (Antiderrapante) Cano Longo	Par	100	90	250	05	<b>445</b>
66	<b>LUVA DE BORRACHA tamanho G</b> (Antiderrapante) Cano longo	Par	100	90	100	05	<b>295</b>
67	<b>LUVA DE BORRACHA tamanho "G"</b> (Antiderrapante) Cano Curto	Par	*	90	160	05	<b>255</b>
68	<b>LUVA DE BORRACHA tamanho "M"</b> (Antiderrapante) cano Curto	Par	*	90	500	05	<b>595</b>
69	<b>LUVA DE BORRACHA Cano curto tamanho "P"</b> (Antiderrapante)	Par	*	90	500	05	<b>595</b>
70	<b>LUVA DE LÁTEX, CANO Curto, tamanho G</b> , grossa, cor amarela.	Par	50	50	*	*	<b>100</b>
71	<b>LUVA DE LÁTEX, CANO CURTO, tamanho M</b> , grossa, cor amarela.	Par	50	50	*	*	<b>100</b>
72	<b>LUVA DE LÁTEX, CANO CURTO, tamanho P</b> , grossa, cor amarela.	Par	50	50	*	*	<b>100</b>

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

73	<b>LUVA DE LÁTEX, CANO CURTO, tamanho PP,</b> grossa, cor amarela.	Par	30	30	*	*	<b>60</b>
74	<b>LUVA DE SEGURANÇA LIVRE DE LÁTEX-</b> Confeccionada em Nitrila isenta de pó, ambidestra, descartável- caixa com 100 unidades- <b>Tamanho G</b>	Caixa	30	30	*	*	<b>60</b>
75	<b>LUVA DE SEGURANÇA LIVRE DE LÁTEX-</b> Confeccionada em Nitrila isenta de pó, ambidestra, descartável- caixa com 100 unidades- <b>Tamanho M</b>	Caixa	50	50	*	*	<b>100</b>
76	<b>LUVA DE SEGURANÇA LIVRE DE LÁTEX-</b> Confeccionada em Nitrila isenta de pó, ambidestra, descartável- caixa com 100 unidades- <b>Tamanho P</b>	Caixa	50	50	*	*	<b>100</b>
77	<b>LUVA NITRÍCA</b> com palma, antiderrapante com cano longo <b>Tamanho M</b>	Par	*	90	100	05	<b>195</b>
78	<b>LUVA NITRÍCA</b> com palma antiderrapante com cano longo <b>Tamanho P</b>	Par	*	90	100	05	<b>195</b>
79	<b>LUVA NITRÍCA</b> com palma antiderrapante com cano longo <b>Tamanho G</b>	Par	*	90	100	05	<b>195</b>
80	<b>LUVA TÉRMICA</b> para manipular material em alta temperatura	Unidade	03	03	*	*	<b>06</b>
81	<b>MÁSCARA COM VÁLVULA-</b> Especificação: Máscara com válvula na cor azul que protege contra poeiras, névoas e fumos metálicos- O respirador é isento de manutenção, e alto poder de proteção, fabricado com mantas de tecidos sintéticos e tecidos filtrantes, este	UNIDADE	100	100	*	*	<b>200</b>

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
**APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO**  
**AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA**

	equipamento está aprovado para classe PFF2 (poeiras, névoas e fumos metálicos) até o volume máximo indicado. O FPA (Fator de proteção atribuído) desta máscara é 10, ou seja, pode ser utilizada em ambientes cujo contaminante não exceda 10 vezes o seu limite de tolerância. Embalagem: 01 Unidade.						
82	<b>MOP ABRASIVO-COMPLETO-</b> MOP abrasivo com cabo universal rosqueável- dimensões aproximadas- 4,3 X 30 X 128cm.	Kit	12	12	*	*	<b>24</b>
83	<b>MOP ABRASIVO- REFIL-</b> Composto por material sintético, espuma de poliuretano e manta sintética abrasiva, para remoção das sujeiras mais difíceis- dimensões aproximadas 2cm x 30cm x 9cm- para uso com cabo universal rosqueável.	Unidade	150	150	*	*	<b>300</b>
84	<b>MOP PÓ- COMPLETO MOP SECO-</b> Esfregão mop pó armação retangular 40 cm: armação em polipropileno e aço galvanizado; luva composta por fios 100% acrílico que permite uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas; cabo de alumínio anodizado; o conjunto acompanha 1 cabo, 1 refil e uma armação.	Kit	04	04	*	*	<b>08</b>
85	<b>MOP PÓ- MOP SECO-</b> armação retangular para MOP pó 40 cm.	Unidade	36	36	*	*	<b>72</b>

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
**APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO**  
**AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA**

86	<b>MOP PÓ- MOP SECO-</b> sintético- refil- retangular 40 cm.	Unidade	80	80	*	*	<b>160</b>
87	<b>MOP RODO- COMPLETO-</b> conta com uma alavanca que espreme a espuma retirando o excesso de água para uma lavagem eficiente e que não prejudique o revestimento dos ambientes. Especificações: Material da estrutura: plástico e alumínio. Material da superfície molhável: espuma. Aplicação: pisos frios e sintéticos. Itens inclusos: 1 MOP Tamanho aproximado (Altura x Largura x Comprimento ) : 137, 5 x 27,5 x 8cm. Peso aproximado: 0,79 Kg.	kit	12	12	*	*	<b>24</b>
88	<b>MOP RODO- REFIL-</b> Espuma molhável, absorvente, tamanho aproximado (Altura x Comprimento x Largura): 5,6 x 5,8 x 27.	Unidade	90	90	*	*	<b>180</b>
89	<b>MOP ÚMIDO - REFIL - MOP ÚMIDO PONTA DOBRADA 340G</b> - Composição do produto em algodão e poliéster, indicado para a limpeza de pisos frios, para ser usado com suporte e balde espremedor com dimensões aproximadas. Altura 42 cm x Largura 14,5cm.	Unidade	150	*	*	*	<b>150</b>
90	<b>ODORIZADOR DE AR AEROSOL 360 ML</b> , utilizado para deixar os ambientes com um aroma agradável. Acondicionado em lata de aço, na fragrância lavanda. Composição: Antioxidante,	Caixa	0	15	20	3	<b>38</b>

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
**APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO**  
**AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA**

	Essência, Solvente, Veículo e Propelente. Constar na embalagem os dados do fabricante, SAC, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, nº do telefone do CEATOX, nº de lote, Selo CFC e validade mínima de 36 meses. Caixa com 12 unidades						
91	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE DESINGRIPANTE SPRAY</b> 300 ml	Unidade	12	30	24	05	<b>71</b>
92	<b>PÁ COLETORA COM VEDAÇÃO (CAÇAMBA FECHADA)</b> -Pá plástica para lixo com cabo em alumínio. Dimensões aproximadas. Comprimento: 28cm; Largura: 30,5cm; Altura: 91cm.	Unidade	04	*	*	*	<b>04</b>
93	<b>PANO DE CHÃO</b> , confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, tamanho aproximado 450 x 650mm, costurado/fechado tipo saco, produto com etiqueta de identificação com informações do fabricante, pacote com 12 unidades	Pacote	*	06	30	05	<b>41</b>
94	<b>PANO DE PRATO ATACADO</b> estampado 100 pacote com 12 unidades	Pacote	*	06	40	10	<b>56</b>
95	<b>PANO DE PRATO</b> , Confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 400 mm x 700	Pacote	05	06	40	05	<b>56</b>



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
**APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO**  
**AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA**

	mm, com estampa e acabamento nas laterais, com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e o fabricante. Pacote com 12 unidades.						
96	<b>PANO MULTIUSO AZUL 30CM X 300M-</b> Especificação: Desenvolvidos com finalidade de executar uma limpeza saudável e segura. Confeccionado com 50% de celulose e 50% poliéster, 100% biodegradável. Embalagem: Rolo de 300 metros picotado a cada 50cm. Totalizando 600 panos de 40 gramas. Cor: Azul.	Rolo	150	45	30	10	<b>235</b>
97	<b>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA NEUTRO FARDO 30X10</b> cm com 24 Unidades	Fardo	10	45	288	100	<b>443</b>
98	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> , folha Branca, simples de Alta qualidade ( <b>30 m x 10 cm</b> ) fardo com 08 rolos.	Fardo	350	75	288	100	<b>813</b>
99	<b>PAPEL INTERFOLHADO 23 CM X 23CM (+/- 1CM) C/ 1000 FOLHAS</b> , 2 (duas) dobras, folha simples, na cor branco, gofrado, CLASSE 01 (conforme ABNT NBR 15464), fabricado com 100% de celulose virgem, embalados em maços de 250 folhas acondicionados em caixa de papelão contendo os dados do fabricante, marca, medidas, número do lote e composição. Especificações: alvura difusa,	Pacote	2.500	750	10.000	500	<b>13.750</b>

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	com UV calibrado, em %, igual ou maior que 87 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; resistência a tração a úmido, ponderada, em N/m (cálculo) igual ou maior que 100 conf. ABNT NBR NM 15134:2007; pintas, em mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , igual ou menor que 2,0 conf. ABNT NBR 8259:2002; furos em mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> igual ou menor que 1,0 conf. ABNT NBR 15134:2007; capacidade de absorção de água - método da cestinha, em g/g igual ou maior que 5,0 conf. ABNT NBR 15004:2003; tempo de absorção de água - método cestinha - em s, igual ou menor que 9,5, conforme ABNT NBR 15004:2003. Acondicionado em caixa de papelão resistente, devidamente identificada com informações sobre: produto, número de lote, fabricante, composição.						
100	<b>PAPEL, PAPEL HIGIÊNICO 10 CM DE LARGURA E 300 METROS DE COMPRIMENTO.</b> Especificação: Papel higiênico ROLÃO, Extra Luxo, Branco especial, biodegradável, produzido com 100% celulose virgem, 10cm de largura, rolo com 300 metros, <b>embalado em caixa de papelão reciclável, com 8 rolos</b>	Caixa	*	15	1.536	*	<b>1.551</b>

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
**APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO**  
**AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA**

	devidamente identificados com a descrição resumida do material.- Papel feito com celulose de árvores reflorestadas. Manejo florestal responsável, meio ambiente preservado. - Apresentar registro FSC - forma ecologicamente adequada de manejo florestal.						
101	<b>PASTA PARA POLIMENTO DE ALUMÍNIO</b> e metais em geral	unidade	*	30	*	*	<b>30</b>
102	<b>PEDRA SANITÁRIA REDONDA 25 GRS</b> , utilizada para aromatizar os sanitários, com suporte plástico para fixação em vaso sanitário. Embalado individualmente em plástico transparente fixado em uma cartela. Cada cartela deverá conter 12 unidades de pedra sanitária com fragrâncias diversas. Composição: paradiclorobenzeno, fragrância, Corante. Princípio ativo: paradiclorobenzeno 94%. Constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, número do lote e validade mínima de 24 meses.	Cartela	*	03	50	20	<b>73</b>
103	<b>PLACA SINALIZADORA</b> , cavalete de sinalização (cuidado piso molhado ) COR: AMARELO odelo: Cavalete Plástico de Sinalização e Alerta	Unidade	12	03	20	01	<b>36</b>

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
**APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO**  
**AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA**

	Dimensões Fechado: 4x27x65 centímetros; Dimensões Aberto: 35x27x65 centímetros; Dimensões Aviso: 46x19x23 centímetros; Peso aproximado :900 gramas; Garantia contra defeitos de fabricação						
104	<b>PROTETOR AURICULAR 7DB-</b> Possui 03 falanges que permitem uma perfeita adaptação aos canais auditivos. Base do plug com tratamento antiderrapante, para facilitar o ajuste e a correta inserção e remoção. Cor verde fluorescente para que seja fácil a identificação do colaborador que vai usá-lo. Fornecido com cordão têxtil de poliéster.	Unidade	10	10	*	*	<b>20</b>
105	<b>PROTETOR FACIAL INCOLOR-</b> Especificações: protetor facial incolor de plástico com medidas aproximadas de largura 5,00cm; Altura: 15,00 cm; Comprimento 31,00cm. Peso do produto: 0,30kg.	Unidade	5	5	*	*	<b>10</b>
106	<b>PULVERIZADOR BORRIFADOR</b> spray plástico marcação com <b>1000ml</b>	Unidade	50	50	*	*	<b>100</b>
107	<b>PULVERIZADOR BORRIFADOR</b> spray plástico marcação com <b>300ml</b>	Unidade	20	20	*	*	<b>40</b>
108	<b>PULVERIZADOR BORRIFADOR</b> spray plástico marcação com <b>500ml</b>	Unidade	50	50	*	*	<b>100</b>
109	<b>REFIL PARA MOP PÓ NA COR AZUL 40CM</b>	Unidade	*	15	100	*	<b>115</b>

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
 AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

110	<b>REFIL MOP ÚMIDO PONTA DOBRADA 340G</b> Composição do produto em Algodão e Poliéster, indicado para a limpeza de pisos frios, para ser usado com suporte e balde espremedor com Altura 42cm x Largura 14,5cm	Unidade	*	15	1.000	*	<b>1.015</b>
111	<b>REMOVEDOR DE FERRUGEM</b> de 5 litros	galão	*	15	*	*	<b>15</b>
112	<b>RODO EM PLÁSTICO COM CABO DE ALUMÍNIO;</b> 1 rodo em plástico com cabo de alumínio de 1,40 cm de altura , piso duplo 40 cm	Unidade	*	15	30	7	<b>52</b>
113	<b>RODO EM PLÁSTICO MEDIDA APROXIMADA 30CM COM BORRACHA PRETA PISO DUPLO,</b> alta capacidade de remoção de água, haste de alumínio 1,40cm e com base em plástico resistente ao manuseio.	Unidade	06	06	*	*	<b>12</b>
114	<b>RODO EM PLÁSTICO MEDIDA APROXIMADA 45CM COM BORRACHA PRETA PISO DUPLO,</b> alta capacidade de remoção de água, haste de alumínio 1,40cm e com base em plástico resistente ao manuseio.	Unidade	06	06	*	*	<b>12</b>
115	<b>RODO LIMPA VIDROS TELESCÓPICO CABO EXTENSOR 3,10 MTS</b> PARA JANELAS ALTAS- Dimensões do produto (A) 3,10 Metros (L) 25, 5 cm (Superfície emborrachada) (L) 27cm	Unidade	04	04	*	*	<b>08</b>

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	(Superfície Microfibr) (P) 8cm- Cabo pode ser reduzido a 1,25 metros podendo ter melhor ajuste de altura.						
116	<b>SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO DE CLOREXIDINA-</b> Especificação: Indicado como antisséptico da pele. Sua composição: acqua, hydroxyethylcellulose, alcohol, chlorhexidine digluconate, lauryl/miristyl amine oxide, glycerin, citric acid and ci 19140. Aspectos organolépticos: líquido viscoso. Cor: Amarelo claro. Odor: Característico. Com registro na ANVISA. Embalagem: Galão de 05 litros.	Galão	20	20	*	*	<b>40</b>
117	<b>SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO-</b> Especificação: Sabonete líquido com Triclosan 0,5% em sua formulação, agente antisséptico efetivo contra bactérias e fungos. Produto deve ser registrado na ANVISA, com ficha técnica e ficha de segurança. Quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 01 ano de prazo de validade. Embalagem: Galão de 05 litros.	Galão	20	20	*	*	<b>40</b>
118	<b>SACO P/LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO GRUPO A , 40</b> litros resistente a ruptura e	Pacote	*	75	1.800	*	<b>1.875</b>



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
**APIUARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO**  
**AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA**

	vazamento, impermeável , baseado NBR 9191/2000 da ABNT e substitutivas, respeitando os limites de cada peso de cada saco. O símbolo que representa o grupo A é o símbolo de substancia infectante constante na NBR -75. Pacote com 100 Unidades						
119	<b>SACO P/LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO GRUPO A , 100 LITROS</b> resistente a ruptura e vazamento, impermeável , baseado NBR 9191/2000 da ABNT e substitutivas, respeitando os limites de cada peso de cada saco. O símbolo que representa o grupo A é o símbolo de substancia infectante constante na NBR -75. Pacote com 100 Unidades	Pacote	1000	75	1800	*	<b>2875</b>
120	<b>SACO P/LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO GRUPO A , 200 LITROS</b> resistente a ruptura e vazamento, impermeável , baseado NBR 9191/2000 da ABNT e substitutivas, respeitando os limites de cada peso de cada saco. O símbolo que representa o grupo A é o símbolo de substancia infectante constante na NBR -75. Pacote com 100 Unidades	Pacote	1.000	75	2.304	1.000	<b>4.379</b>
121	<b>SACO P/LIXO HOSPITALAR BRANCO</b>	Pacote	500	75	2.304	1.000	<b>3.879</b>



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	<b>LEITOSO GRUPO A , 60 LITROS</b> resistente a ruptura e vazamento, impermeável , baseado NBR 9191/2000 da ABNT e substitutivas, respeitando os limites de cada peso de cada saco. O símbolo que representa o grupo A é o símbolo de substancia infectante constante na NBR -75. Pacote com 100 Unidades						
122	<b>SODA CÁUSTICA 350G.</b>	Pote	4	4	*	5	<b>13</b>
123	<b>SUPORTE DE PAPEL HIGIENICO P/ ROLOS DE ATÉ 300M COM PORTA CADEADO- AÇO INOX</b>	UNIDADE	30	3	*	*	<b>33</b>
124	<b>SUPORTE PARA FIBRAS ABRASIVAS</b> de limpeza com cabo de alumínio, utilizados em limpeza de pisos , paredes e diversas superfícies.	Unidade	*	15	80	05	<b>100</b>
125	<b>SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO PRÓPRIO PARA ROLO DE PAPEL DE 300 METROS COM 10 CM DE LARGURA</b> na cor Branca	Unidade	30	15	50	10	<b>105</b>
126	<b>SUPORTE PLÁSTICO PARA MOP PÓ 40CM</b> Características: Especificações: Não oxidam, podendo ser higienizados. Indicados para o segmento hospitalar. Dimensões, Largura: 40 cm, Profundidade: 12 cm Peso: 330 gramas	Unidade	15	15	50	*	<b>80</b>

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

127	<b>TELA DE MICTÓRIO-</b> Especificação: confeccionado em PVC injetado, seu formato permite perfeito encaixe na base do mictório e seu sistema de furos anti-respingo evita deposição de detritos no encanamento evitando entupimentos indesejáveis.	Unidade	20	20	*	*	<b>40</b>
128	<b>TELA MOSQUITEIRO EM ALUMINIO 1x25m</b> Antialérgica, lavável, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar - É a opção mais fácil de se trabalhar e é fácil de esticar - Em caso de incêndio, não propaga chama - Malha: 14 - Abertura: 1,6 mm - Largura: 1,00 metros - Peso: 10 kg - Durabilidade: Indeterminada	rolo	02	02	*	*	<b>04</b>
129	<b>TELA PROTEÇÃO CONTRA RESÍDUOS P/ PIA E Cuba De Pia De Inox</b>	unidade	*	05	*	*	<b>05</b>
130	<b>TELA PROTETORA EMBORRACHADA PARA PIA DIMENSÃO APROXIMADA 39X32CM</b>	Unidade	06	06	*	*	<b>12</b>
131	<b>VASSOURA</b> em material sintético resistente e durável, <b>CABO EM METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO</b> , tamanho padrão.	Unidade	06	06	*	*	<b>12</b>
132	<b>VASSOURA HIGIÊNICA COM SUPORTE PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO</b> , cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo,	Unidade	10	15	30	10	<b>65</b>

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
**APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO**  
**AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA**

	confeccionado em plástico, com cabo medida mínima de 20 cm, com suporte plástico para colocação da vassoura higiênica. Produto deve ser identificado através de etiqueta com identificação do fabricante, código de barras.						
133	<b>VASSOURA MINI COM CABO EM ALUMÍNIO PARA PÁ COLETORA</b> Especificações: Produzida em polipropileno de alta resistência, cerdas macias de PET e cabo em alumínio que permite sua completa higienização. O comprimento do cabo e seu formato angular, proporciona perfeita ergonomia ao usuário em relação à pá coletora. Com peso leve, permite a coleta de sujidades de maneira rápida e eficaz. Perfeita para equipar carros funcionais. Cabo com 70 cm de comprimento.	Unidade	*	15	30	*	<b>45</b>
134	<b>VASSOURA REGULÁVEL com 22 Dentes Tramontina em Aço com Cabo de Madeira 120 cm</b>	unidade	*	06	*	*	<b>06</b>
135	<b>COLHER DESCARTÁVEIS</b> para refeição pacote com 100	Pacote	18	15	800	50	<b>883</b>
136	<b>COPO DESCARTÁVEL 150ML</b> Branco pacote com 100unidade	Pacote	550	375	1000	100	<b>2025</b>
137	<b>COPO DESCARTÁVEL 200 ML</b> pacote com 100 unidades	Pacote	450	150	900	100	<b>1600</b>
138	<b>COPO DESCARTÁVEL 50ML</b> Branco pacote com 100 unidade	Pacote	300	300	900	50	<b>1550</b>



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

139	<b>EMBALAGEM PLÁSTICA</b> descartável retangular cristal (porta rocabole grande) c/ <b>dimesões 240x166x76m,c/</b> <b>tampa</b> articuladas 100 unidade	UNIDADEE	100	100	*	*	<b>200</b>
140	<b>EMBALAGEM PLÁSTICA</b> descartável retangular cristal (porta rocabole pequena) c/ <b>dimesões 210x145x78m,c/</b> <b>tampa</b> articuladas 100 unidade	UNIDADES	800	800	*	*	<b>1600</b>
141	<b>FACA DESCARTÁVEL</b> para Refeição Cristal pacote com 100	Pacote	18	15	800	50	<b>883</b>
142	<b>GARFO DESCARTÁVEL</b> para Refeição Cristal pacote com 100	Pacote	18	15	800	50	<b>883</b>
143	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> pacote com 50 unidades	Pacote	500	15	600	50	<b>1165</b>
144	<b>PRATINHO DESCARTÁVEL</b> <b>15CM</b> Branco pacote com 10 unidade	Pacote	100	15	800	50	<b>965</b>
145	<b>SACO DE PLÁSTICO 3 KG,</b> transparente	KG	08	06	50	02	<b>66</b>
146	<b>SACO PLÁSTICO PARA</b> <b>HAMBÚRGUER</b> transparente ou branco leitoso, com/100 unidade	Pacote	1000	1000	*	50	<b>2050</b>
147	<b>SACO PLÁSTICO PARA</b> <b>LIXO COMUM COR PRETA,</b> RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTOS, IMPERMEÁVEL. Fabricado em conformidade com as normas da ABNT 9191/2000. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco e	Pacote	1000	75	1200	100	<b>2375</b>

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
**APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO**  
**AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA**

	quantidade. Pacote com 100 unidades- <b>200 L.</b>						
148	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM COR PRETA, RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTOS, IMPERMEÁVEL.</b> Fabricado em conformidade com as normas da ABNT 9191/2000. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco e quantidade. Pacote com 100 unidades- <b>60 L.</b>	Pacote	1.000	75	2.304	100	<b>3479</b>
149	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM COR PRETA, RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTOS, IMPERMEÁVEL.</b> Fabricado em conformidade com as normas da ABNT 9191/2000. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco e quantidade. Pacote com 100 unidades- <b>100 L.</b>	Pacote	1500	225	*	100	<b>1825</b>
150	<b>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO 60X90 CM</b> com 100 Unidades	Pacote	50	06	800	10	<b>866</b>
151	<b>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO 20X35CM</b> com 100 Unidades	Pacote	*	06	200	10	<b>216</b>
152	<b>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAM 4X24,</b> pacote com 500unidades; composição em polietileno 100% virgem.	Pacote	*	06	*	*	<b>06</b>
153	<b>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO</b>	Pacote	500	15	*	*	<b>515</b>



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	<b>6X24</b> Pacote com 1000 unidades virgem Transparente com Espessura: 0,05 e Comprimento: 24cm e Largura: 06cm.						
154	<b>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO 6X28</b> Pacote com 1000 unidades virgem Transparente com Espessura: 0,05 e Comprimento: 28cm e Largura: 06cm.	Pacote	*	15	*	*	<b>15</b>
155	<b>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO 6X30</b> Pacote com 1000 unidades virgem Transparente com Espessura: 0,05 e Comprimento: 28cm e Largura: 06cm.	pacote	1.000	*	*	*	<b>1.000</b>
156	<b>SACO TIPO "DINDIN"</b> com dimensões aproximadas de <b>20cm x 04cm</b> pacote com 500 unidades	Pacote	500	500	*	*	<b>1.000</b>

✓ **OBSERVAÇÕES:**

-A CONTRATADA deverá entregar todos os materiais de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no ANEXO I, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO na unidade de Saúde especificada na ordem de serviço.

-Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguros, fretes, comunicações, e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento dos mesmos.

- O fornecimento do material deverá ser procedido durante o exercício financeiro de 2021/2022, de modo parcelado, conforme a necessidade da CONTRATANTE.

-A CONTRATADA deverá apresentar a fatura e nota fiscal dos materiais no ato da entrega dos documentos, ficando o pagamento na obrigatoriedade de ser efetuado até 30 (trinta) dia ao fornecimento dos materiais, através de depósito bancário ou cheque administrativo a favor da CONTRATADA, servindo a cópia do cheque administrativo ou o comprovante de depósito como recibo de quitação da nota fiscal e fatura.



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**2. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** vigorará por 12 (doze) meses, entretanto o fornecimento será empenhado de forma parcelada conforme ordem de compra, durante os exercícios financeiros de 2021/2022, conforme a necessidade da CONTRATANTE.

**3. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS :** As despesas deste contrato correrão por conta da  **Dotação Orçamentária**  própria do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE sob a rubrica: 01.01.10.122.0001.2.001 - Gerenciamento CISVALE Administrativo e Financeiro/ 0101.10.302.0002.2.002 - Gerenciamento CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE/ 0101.10.302.0002.2.003- Gerenciamento CEO de São Gonçalo do Amarante mantido pelo CISVALE / 01.01.10.302.0002.2.004- Gerenciamento POLICLINICA de Caucaia mantido pelo CISVALE;  **Elementos de Despesas:** 3.3.90.30.00- Material de Consumo;  **Fonte de Recurso:** 129 – Outros recursos destinados a Saúde.

#### **4. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:**

O custo total para fazer face essa despesa será um valor global para 12 meses, estimado em  **R\$ 2.386.328,93 ( Dois Milhões, trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte reais e noventa e três centavos )**

#### **5. DO PAGAMENTO:**

Caucaia/CE, 19 de Janeiro de 2021.

  
**Cláudia Bernarda Medeiros**

Pregoeira Oficial do Consórcio Público de Saúde  
Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CONS RCIO P BLICO DE SA DE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIAR S - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJ  - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - S O GON ALO DO  
AMARANTE - S O LUIS DO CURU - TEJU UCA

## ANEXO II

### PROPOSTA DE PRE OS

#### PREG O PRESENCIAL N . 001/2021- PP

**OBJETO:** Aquisi o de materiais de limpeza e descart veis para atender as necessidades do Cons rcio P blico de Sa de Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE.

**Raz o Social:**

**CNPJ N .:**

**Endere o:**

**CEP:**

**Fone:**

**Fax:**

**Conta Banc ria:**

**Ag ncia:**

Item	Especifica�o	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit�rio - R\$	Valor Total - R\$
					( )	( )
Valor Total do Item R\$						

**Valor Global da Proposta R\$:( )**

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de Execu o:** por 12 (doze) meses ap s a assinatura do Contrato

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, est o inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o servi o licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Respons vel

**OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVER  OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICA O.**



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

### ANEXO III

#### ITEM 01. MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

AO

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU -  
CISVALE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021- PP**

Data de abertura: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE.

**Declaro que cumpro plenamente os requisitos de enquadramento como Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para que se possa gozar dos benefícios da Lei Complementar Nº. 123/06.**

Caucaia/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]  
RAZÃO SOCIAL



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021- PP

### ITEM 02. MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

#### DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, o seguinte:

1. Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
2. Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório;
3. Que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Caucaia/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]  
RAZÃO SOCIAL



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021- PP

### ITEM 03. MODELO DE PROCURAÇÃO

#### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

##### a) PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO>>> neste ato representado por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.<<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O Outorgante confere ao Outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, relativo ao Pregão promovido através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021- PP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do art. 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Caucaia/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]  
RAZÃO SOCIAL





**CISVALE**



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021- PP**

**ITEM 04. MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, que em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Caucaia/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]  
RAZÃO SOCIAL



**CISVALE**



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021- PP**

**ITEM 05. MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Caucaia/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]  
RAZÃO SOCIAL



**CISVALE**



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021- PP**

**ITEM 06. MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE , que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Caucaia/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]  
RAZÃO SOCIAL



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

## ANEXO V

### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_

**O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696 B, centro Caucaia - Ceara, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF Nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**1.1** – Processo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021- PP**, devidamente homologado pelo Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE e as prescrições da Lei Nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante do presente contato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

**2.1** – O presente contrato tem por objetivo é a **Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE**, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

**3.1** – O valor do presente contrato importa na quantia de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago após de forma parcelada a efetiva entrega dos produtos, de concordância com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das certidões Federais e FGTS, todas atualizadas, de acordo com o quadro demonstrativo em anexo aos termos contratuais.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

**4.1** – Reajustável conforme IGPM/FGV;



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

## **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

**5.1** – O prazo para a aquisição do objeto do presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura ate \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**6.1** – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1-** O fornecimento dos bens licitados poderá ser feito de acordo com a necessidade das unidades durante o prazo de contratação mediante expedição de ORDENS DE COMPRA pelas unidades.

**7.2-** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e após a efetiva entrega do material, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - A CONTRATADA deverá entregar todos os materiais de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no ANEXO I, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

**8.2** - Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguros, fretes, comunicações, e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento dos mesmos.

**8.3** – Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual;

**8.4** – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Nº. 8.666/93;

**8.5** – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

**8.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**9.1** – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo Contratual, consoante ao estabelecido na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**9.2** – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

**9.3** – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

**9.4** – Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**10.1** – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, com recursos previstos na seguinte classificação:  
01.01.10.122.0001.2.001 - Gerenciamento CISVALE Administrativo e Financeiro/  
0101.10.302.0002.2.002 - Gerenciamento CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE/  
0101.10.302.0002.2.003- Gerenciamento CEO de São Gonçalo do Amarante mantido pelo CISVALE /  
01.01.10.302.0002.2.004- Gerenciamento POLICLINICA de Caucaia mantido pelo CISVALE; **Elementos de Despesas:**  
3.3.90.30.00- Material de Consumo; **Fonte de Recurso:** 129 – Outros recursos destinados a Saúde.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

**11.1.1** – Advertência.

**11.1.2** – Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

c) O valor das multas referido nesta cláusula será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.







**CISVALE**



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

1. \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_